CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
019/2026

SISTEMA ELETRÔNICO
https://bnc.org.br/

INTERESSADO
Câmara Municipal de Caculé

OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 397.935,21

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
11/09/2026 às 08h50min (horário de Brasília)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
25/09/2026 às 08h50min (horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA
25/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

REGIME DE EXECUÇÃO:
Empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LORENA LIMA CARINHANHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS 16
9. DO TERMO DE CONTRATO 20
10. DO REAJUSTE 21
11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO 21
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 22
13. DO PAGAMENTO 22
14. DOS RECURSOS 22
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 23
16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 23
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ- BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Deoclides Cardoso, nº 580, São Cristovão - Caculé-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.269.101/0001-86, através da Agente de Contratação, designada por meio da Portaria nº 038/2025, faz saber aos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 6º, inciso XXXVIII, art. 28, inciso II, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único (global), formados por diversos itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. A vedação de que trata o item 2.6, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

2.12. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.3. O encaminhamento dos documentos de habilitação, ocorrerá pelo arrematante após solicitação da Agente de Contratação.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública (encerramento de recebimento de propostas).

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. O licitante deverá obedecer ao intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme valor cadastrado no sistema.

3.11.1. os lances serão de responsabilidade do fornecedor, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. IMPORTANTE: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.

3.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para o lote de itens, em moeda corrente nacional;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Projeto Básico/Planilha Orçamentária;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e por esta municipalidade, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

4.12. A licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

4.13. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes deste Edital.

4.14. Além do cadastro no sistema eletrônico da proposta inicial, deverá também ser encaminhada os seguintes arquivos obrigatórios, sob pena de desclassificação:

4.14.1. Carta Proposta, assinada pelo sócio administrador, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando o processo licitatório, os serviços, o preço global dos serviços em moeda corrente do País, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

4.14.2. Planilha Orçamentária Sintética;

4.14.3. Composição do B.D.I;

4.14.4. Cronograma;

4.14.5. Encargos Sociais;

4.14.6. Composições Analíticas de Preços Unitários.

4.14.7. A determinação busca evitar que propostas sejam apresentadas de forma incompleta, genérica ou meramente indicativa, o que comprometeria a comparabilidade entre os licitantes. Ao exigir que todos os arquivos referentes a proposta inicial sejam formalizados em arquivo (anexos), garante-se a transparência do processo competitivo, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.14.8. O envio dos arquivos da proposta inicial assegura que cada licitante apresente sua oferta em rigorosa conformidade com as especificações técnicas e requisitos do edital e seus anexos.

4.14.9. A exigência também viabiliza o comparativo objetivo entre a proposta inicial e a proposta final apresentada após os lances. Esse controle é imprescindível para garantir a fidelidade da disputa, pois, caso o envio da proposta inicial fosse permitido apenas após a fase de lances, o licitante já teria acesso aos valores finais praticados no certame, o que poderia comprometer a imparcialidade da análise e ensejar distorções competitivas.

4.14.10. O anexo obrigatório com todos os documentos listados para proposta inicial constitui documento formal que viabiliza a auditoria e o controle pelos órgãos de fiscalização interna e externa, uma vez que permite comprovar, de forma objetiva, os termos da proposta apresentada, evitando alegações de equívocos ou divergências posteriores.

4.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preços unitários/globais simbólico ou irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

4.16. Será exigida, em conjunto com a apresentação dos arquivos da Proposta Inicial, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.16.1. A garantia de proposta será igual a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e deverá ter o prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.16.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.17. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.18. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

4.18.1. caução em dinheiro: deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Caculé, apresentando-se o comprovante de pagamento, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

4.18.2. títulos da dívida pública: emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.18.3. seguro-garantia: emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, apresentando-se o comprovante de pagamento, sob pena de ineficácia da prestação da garantia;

4.18.4. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.18.5. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pela Agente de Contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação, poderá, a sua escolha, admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme condições e prazos do sistema eletrônico.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.16.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2. empresas brasileiras;

5.16.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16.6.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada em conjunto com Levantamento Quantitativo, bem como os documentos de habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº123/2006, Lei 14.133/2021 e os itens deste Edital acerca do tema.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta arrematante que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.7. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.5.8. Será exigida garantia adicional (exequibilidade), nos termos do art. 59 § 5º, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, por meio de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

6.6. Havendo indício de inexequibilidade das propostas, tendo em vista o valor orçado pela Administração, a inexequibilidade será considerada após verificação da Agente de Contratação, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser solicitados documentos complementares, no prazo de (duas) horas contados da solicitação, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7.1. Poderão ser solicitados à licitante provisoriamente vencedora quaisquer documentos que a Administração julgar necessários, tais como planilhas, composição de custos, Curva ABC, memórias de cálculo e documentos comprobatórios, com a finalidade de subsidiar a análise de exequibilidade da proposta final, devidamente readequada ao lance vencedor.

6.7.2. Os documentos deverão permitir a verificação objetiva da formação do preço, observando, conforme aplicável, os custos diretos e indiretos da execução, inclusive mão de obra com salários e benefícios previstos na legislação e em instrumentos coletivos pertinentes, materiais, equipamentos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos administrativos e lucro/BDI, em compatibilidade com as condições do edital e com o orçamento de referência da Administração.

6.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas finais, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, além das adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro.

6.9. Erros sanáveis no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.10.1.1. Nos termos do item anterior, a(s) proposta(s) melhor classificada(s) poderão passar por análise técnica, caso haja dúvida no atendimento às especificações do Projeto Básico. Nessas hipóteses, o setor especializado no objeto/unidade demandante, emitirá parecer técnico de análise e se responsabilizará pela ACEITAÇÃO OU RECUSA dos serviços ofertados em consonância com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá obrigatoriamente ser apresentada pelos licitantes por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Agente de Contratação, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação.

7.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

7.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, digitalizado ou em formato nato digital.

7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é de extrema relevância para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser

contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio do e-mail camaradecacule@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.5.2. O Agendamento que trata o subitem anterior, deverá ser requerido em até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para abertura da sessão.

7.5.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a vistoria exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável legal ou responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do qual a licitação está sendo processada.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, por meio do qual a sessão será suspensa, em um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas. (Lei 14.133/21, art. 64)

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar durante a fase de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, que deverá ser encaminhada pelo licitante melhor classificado, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

8.1. Habilitação jurídica:

8.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.9. Documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(is) da licitante.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.3.3. Os documentos referidos no item 8.3.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.3.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.1. Declaração, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, e em atendimento ao disposto no Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o Capital Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.5. A comprovação dos índices econômicos e do capital social mínimo será feita por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.6. Qualificação Técnica Operacional:

8.6.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

8.6.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.3. Para participação no certame será aceito o Registro e Quitação de Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Arquitetura e Urbanismo (CAU) de qualquer Unidade Federativa, porém para assinatura de Contrato será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional respectivo do Estado da Bahia-CREA/BA, ou ainda o visto ou registro secundário, tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória do CREA/BA ou CAU/BA.

8.7. Qualificação Técnica Profissional:

8.7.1. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

8.7.2. Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Proponente junto ao Conselho pertinente;

8.7.3. Comprovação de disponibilidade do responsável ambiental, legalmente habilitado na área, preferencialmente Engenheiro Ambiental, ou outro profissional que possua atribuição legal equivalente para as atividades exigidas, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente.

8.7.4. Apresentação de Declaração da Anuência ao Edital, do(s) profissional(is) indicado(s), com meios idôneos de confirmação da assinatura.

8.7.5. A disponibilidade do responsável técnico devidamente, reconhecido pela entidade competente, comprovada por meios que denotem o compromisso, tais como: carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, atos constitutivos da empresa, certidão da entidade profissional ou outros meios idôneos.

8.7.6. Apresentação de Comprovação de aptidão para a execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhada de Atestado de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s), que demonstrem capacidade na execução de serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, apresentando atestado, com respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo Conselho Profissional.

8.7.7. Para participação no certame será aceito o Registro e Quitação de Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Arquitetura e Urbanismo (CAU) de qualquer Unidade Federativa, porém para assinatura de Contrato será exigido o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional respectivo do Estado da Bahia-CREA/BA, ou ainda o visto ou registro secundário, tendo em vista que a obra objeto do presente certame encontra-se sobre a responsabilidade fiscalizatória do CREA/BA ou CAU/BA.

8.7.8. Serão exigidos, para fins de qualificação técnica-profissional, o atendimento à exigência de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas (itens) de maior relevância do objeto, conforme detalhamento do Projeto Básico: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO

DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL COM PERFIL “T” EM AÇO, TIPO SONEX OU SIMILAR, INSTALADO. PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO – ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 02 DEMÃOS. LUMINÁRIA PENDENTE RETANGULAR COM LED INTEGRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.7.9. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-profissional, desde que os documentos, em conjunto, demonstrem experiência compatível com as parcelas e quantitativos exigidos.

8.8. Documentações Complementares obrigatórios, sob pena de inabilitação:

8.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.8.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.8.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.8.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.8.4.1. A Lei 14.133/21 limita a obtenção de benefícios às ME-EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (art. 4º, § 2º). Para às contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos (art. 4º, § 3º).

8.8.5. Atestado de Vistoria, emitido por servidor designado pela Câmara Municipal de Caculé; ou Declaração de Renúncia da Vistoria, assumindo a responsabilidade e consequências.

8.9. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

9.6. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

9.7. O prazo de vigência da contratação, bem como as possibilidades de prorrogação, consta na Minuta do instrumento contratual e no Projeto Básico.

9.8. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

9.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

9.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

11.2. A execução dos serviços deverá ser efetuado após Ordem de Serviços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

11.3. O prazo máximo para o início da execução é de imediato, conforme Cronograma, após recebimento de ordem de serviço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3. A Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no máximo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, em caso de falta de manifestação imediata dos licitantes.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. As regras acerca das infrações administrativas e sanções são as estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

15.2. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como veiculados no Diário Oficial da Câmara.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou por meio de convocação veiculada em sítio eletrônico oficial da Câmara de Caculé, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou requerer esclarecimentos de dúvidas, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completo, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos

17.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail: camaradecacule@gmail.com ou por funcionalidade do sistema eletrônico no qual está sendo processada o procedimento licitatório.

17.5. A Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação, quando necessário, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Câmara.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sistema eletrônico da licitação e/ou no Diário Oficial da Câmara, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

17.9. Não cabe a Câmara de Caculé qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos canais mencionados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. A documentação dos licitantes, relativas a Proposta de Preços ou Habilitação, especialmente aquelas com prazo de validade, deverá ter emissão até a data e horário estipulados para o fim de recebimento das propostas, conforme consta neste Edital e no sistema eletrônico onde será processada a licitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, com o sistema eletrônico, prevalecerá as deste Edital.

18.11. Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo, integralmente disponível no Portal da Transparência (cacule.ba.leg.br/), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (gov.br/pncp) e Bolsa Nacional de Compras - Plataforma de Licitações (bnc.org.br). Informações na sede desta Câmara, sito a Praça Deoclides Cardoso, nº 580, São Cristovão, Caculé – BA, CEP: 46.300-000, de segunda a sexta das 07h00min às 13h00min, pelo Fone: (77) 3455-2588, ou através do e-mail: camaradecacule@gmail.com.

18.12. Fica eleito, o Foro da Comarca de Caculé - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, Contrato ou qualquer outro instrumento decorrente deste procedimento, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.13.1. ANEXO I – Modelo de Carta Proposta;

18.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

18.13.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;

18.13.4. ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de Renúncia;

18.13.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

18.13.6. ANEXO VI – Projeto Básico e seus Anexos.

Caculé – BA, 10 de setembro de 2026.

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caculé

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

(nome da empresa)___, CNPJ n.º ___, sediada ___(endereço completo)___ , tendo examinado o Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, vem apresentar a presente carta proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, em que propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto desta Concorrência pelo total de R$ _____ (_____), dentro do prazo do cronograma. A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
A executar o objeto no prazo e condições previstos no Edital e seus anexos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviços ou outro equivalente.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Localidade, ___ de _____de _____

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ASSINATURA/CARIMBO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ E A EMPRESA XXXXXXXXXXX

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ- BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Deoclides Cardoso, nº 580, São Cristovão - Caculé-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.269.101/0001-86, por meio do seu Presidente Interino, Sr. Jeovane Carlos Teixeira Costa, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **XXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, tipo Menor Preço Global, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:
1.2.1. Projeto Básico;
1.2.2. Edital da Licitação;
1.2.3. Proposta do Contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO
3.1. A obra será executada na sede do Município de Caculé – BA, conforme detalhamento constante no Projeto Básico.
3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.
3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, e demais disposições constantes no Projeto Básico, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar, perante o conselho profissional competente, as ARTs e/ou RRTs referentes à execução da obra e às especialidades técnicas pertinentes, antes do início das respectivas atividades.
4.1.2. Providenciar as licenças, autorizações e cadastros relacionados à execução que sejam de sua responsabilidade, inclusive a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando legalmente exigível.
4.1.3. Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, inclusive NR-10, NR-18, NR-35 e demais normas pertinentes às atividades executadas, fornecendo e exigindo o uso adequado de EPIs e EPCs.
4.1.4. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento da obra, registrando no Diário de Obra a mão de obra mobilizada, os serviços executados, materiais relevantes, intercorrências, orientações da fiscalização e demais fatos necessários à rastreabilidade da execução.
4.1.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.
4.1.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
4.1.7. Manter responsável técnico legalmente habilitado e efetivamente vinculado à execução, com presença e disponibilidade compatíveis com as etapas, riscos e complexidade dos serviços, assegurando supervisão técnica adequada e atendimento às solicitações da FISCALIZAÇÃO.
4.1.8. Apresentar os boletins de medição e a memória dos serviços executados no período, compatíveis com o cronograma físico-financeiro e com as etapas efetivamente concluídas, acompanhados dos registros e documentos exigidos para liquidação.
4.1.9. Executar os serviços rigorosamente conforme os documentos técnicos e as determinações formais da FISCALIZAÇÃO, vedada qualquer alteração de solução, material ou quantitativo sem o procedimento e a autorização cabíveis.
4.1.10. Qualquer proposta de substituição de material ou solução por equivalente deverá ser tecnicamente justificada e submetida à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO e, quando envolver solução de projeto, do respectivo responsável técnico, sem redução de desempenho, qualidade, durabilidade ou segurança.
4.1.11. Apresentar informações por escrito para a FISCALIZAÇÃO, caso esta julgue necessário, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
4.1.12. Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e ou Cronograma Físico-Financeiro.
4.1.13. Realizar os testes, verificações e comissionamentos aplicáveis às instalações e equipamentos efetivamente fornecidos no âmbito desta contratação, apresentando os registros e certificados pertinentes.
4.1.14. Apresentar projetos 'as built' das modificações efetivamente executadas, quando houver, ao final da obra ou das etapas pertinentes, em formato compatível com os documentos técnicos da contratação.
4.1.15. Refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação da FISCALIZAÇÃO.
4.1.16. Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
4.1.17. Instalar, se necessário, tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
4.1.18. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

4.1.19. Movimentar máquinas, equipamentos e outros elementos a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
4.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.
4.1.21. Os gastos provenientes do cumprimento das obrigações determinadas neste Termo, no Edital e/ou no Contrato já devem estar inclusas nos orçamentos propostos, posto que não serão aceitos quaisquer pedidos de acréscimo nos valores registrados.
4.1.22. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
4.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4.1.24. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.
4.1.25. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
4.1.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4.1.28. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
4.1.29. Responder pelos vícios, defeitos, incorreções e danos decorrentes da execução do objeto ou dos materiais empregados, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação civil aplicável, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.
4.1.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
4.1.31. Apresentar os empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
4.1.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
4.1.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
4.1.34. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
4.1.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
4.1.37. Obter e manter válidas as licenças, registros, autorizações e demais documentos inerentes à sua atividade empresarial e à execução operacional dos serviços que estejam sob sua responsabilidade, inclusive os relacionados ao transporte e à destinação de resíduos.
4.1.38. Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra, com registros diários subscritos pelo responsável técnico ou preposto habilitado, contendo informações sobre serviços executados, equipes, condições de trabalho, ocorrências, orientações da fiscalização, materiais relevantes e demais fatos relacionados ao andamento da reforma.

4.1.39. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
4.1.40. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
6.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. A CONTRATANTE, além das demais disposições constantes no Projeto Básico, obriga-se a:
7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
7.1.2. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local de execução da obra, dando acesso total em sua área interna e externa;
7.1.3. A Câmara Municipal de Caculé disponibilizará aos licitantes e à CONTRATADA, pelos meios definidos no processo, as peças técnicas integrantes da contratação, assegurando acesso às informações necessárias à elaboração da proposta e à execução da obra.
7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
7.1.5. Expedir ordem de serviço;
7.1.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato a ser formalizado;
7.1.7. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
7.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;
7.1.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
7.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
7.1.11. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital e seus anexos;
7.1.12. Efetuar o pagamento do objeto deste projeto básico nas condições estabelecidas neste instrumento, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente;
7.1.13. Adotar, previamente e no curso da execução, as providências administrativas que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive autorizações institucionais e interfaces com órgãos ou concessionárias, quando efetivamente exigíveis.
7.1.14. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o andamento da execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
9.1. Não será exigida a prestação de garantia pela Contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA
10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
10.2. Neste contrato de execução por escopo, a prorrogação da vigência poderá ser admitida exclusivamente para assegurar a completa execução do objeto pactuado, quando devidamente justificada pela Administração, conforme dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
10.2.1. A prorrogação dependerá de manifestação técnica fundamentada da fiscalização, demonstrando a necessidade de extensão temporal para conclusão do objeto, sem prejuízo da vantajosidade contratual e da manutenção das condições originalmente estabelecidas.
10.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
10.2.2.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
10.2.2.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
11.1. Liquidação
11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
11.1.3. a data da emissão;
11.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
11.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
11.1.6. o valor a pagar; e
11.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
11.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
11.1.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
11.1.10. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
11.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11.1.12. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

11.2. Forma de pagamento

11.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3. Considerações acerca das Medições e Pagamento

11.3.1. Os pagamentos serão efetuados com base na evolução física das etapas efetivamente executadas e aceitas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com o preço global contratado. A planilha de preços unitários será utilizada como instrumento de controle, análise de coerência, medição de componentes e eventual formação de preços em alterações contratuais, sem descaracterizar o regime de empreitada por preço global.

11.3.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA solicitará a medição dos trabalhos executados. Após conferência física e documental pelo fiscal da Administração, subsidiado pelo apoio técnico quando existente, e processamento pelo gestor, será autorizada a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao valor aprovado.

11.3.3. A CONTRATANTE poderá glosar ou suspender a parcela correspondente a serviços, materiais ou equipamentos que não estejam executados, instalados ou entregues em conformidade com as peças técnicas, sem prejuízo do pagamento da parte incontroversa quando juridicamente cabível.

11.3.4. O pagamento das medições ficará condicionado à apresentação do Diário de Obra atualizado e dos demais documentos técnicos e administrativos previstos no contrato, na medida de sua pertinência ao período.

11.3.5. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

11.3.6. A distribuição dos pagamentos observará a correspondência entre avanço físico e desembolso financeiro prevista no cronograma, vedada antecipação de pagamento sem contraprestação e assegurada a correção de eventuais distorções por glosa ou ajuste de medição.

11.3.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis e a manutenção das condições exigidas para o pagamento.

11.3.8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

11.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.3.11. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

11.3.12. ART/RRT do responsável técnico pela execução, quando exigível e ainda não

juntada aos autos, especialmente na primeira medição.
11.3.13. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, em um prazo de até 15 (quinze) dias.
12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
12.3.1. O recebimento definitivo do objeto licitado deverá acontecer em até 15 (quinze) dias e não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1.1. Os preços poderão ser reajustados com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, contado da data do orçamento estimado da Administração.
13.1.2. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.1.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Caculé, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE: 010100 - Câmara Municipal
ATIVIDADE: 01.031.0022.2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica / 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
14.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sra. Cleidivânia Gomes da Silva – Fiscal da Câmara de Caculé, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
15.7. Considerando a inexistência, no quadro próprio da Câmara, de profissional de engenharia ou arquitetura com qualificação específica para a análise técnica da obra, a Administração poderá contratar apoio técnico especializado para assistir e subsidiar o fiscal, nos termos do art. 117, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
15.8. O Arquiteto e Urbanista Maxwel Moreira Bomfim, CAU nº A312878-4, poderá atuar como Assistente Técnico da Fiscalização.
15.9. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.
15.9.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.
15.10. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
15.11. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
15.12. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
15.13. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
15.13.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
15.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
15.13.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
15.13.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
15.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
15.14.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
15.15. A gestão do contrato será de responsabilidade do Sr. João Vitor Trindade Oliveira Lima – Assistente Administrativo, que acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
15.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
15.16.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
15.16.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
15.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
15.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
15.20. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.
15.20.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Câmara de Caculé, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei n° 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.1.1. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.
16.2. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei n° 14.133, de 2021.
16.2.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite

de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

16.3. Uma vez formalizada a alteração contratual, a nova planilha passará a integrar o contrato, preservados os preços unitários contratados, o desconto global e os critérios legais de formação dos preços.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

17.2.2. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando presentes as hipóteses e os pressupostos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses e condições do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

17.2.5. Multa de:

17.2.5.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.5.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.5.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.5.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Valor mensal=valor global contrato /nº meses do prazo de execução original)
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	01
2	Deixar de apresentar a ART/RRT de execução dos serviços, quando exigível, no prazo estabelecido para o início da obra; por dia de atraso.	01
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
11	Deixar de indicar e manter, durante a execução, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) exigido(s), ou deixar de providenciar substituição aprovada; por dia.	04
12	Utilizar as dependências da Câmara Municipal de Caculé para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04

13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
14	Não manter no local da obra cópia atualizada dos projetos e das respectivas ARTs/RRTs pertinentes, bem como do registro de responsabilidade técnica pela execução.	04
15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

17.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
17.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
17.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
17.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
17.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
17.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
17.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
17.11. Os débitos do contratado para com a Câmara Municipal de Caculé, decorrentes de multas ou indenizações regularmente constituídas, poderão ser compensados com créditos devidos pela CONTRATANTE, observada a legislação aplicável e o devido processo administrativo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021:
18.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
18.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
18.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
18.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
18.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
18.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
18.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
18.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
18.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
18.1.10. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra.
18.2. A extinção deste Contrato poderá ser:
18.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
18.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
18.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
18.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
18.4.1. devolução da garantia;
18.4.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
18.4.3. pagamento do custo da desmobilização.
18.4.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
18.4.5. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.4.6. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
18.4.7. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
18.5. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS
19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial e PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
20.2. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.
21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caculé – BA, em xxxxxxxxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
Jeovane Carlos Teixeira Costa - Presidente
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
CPF: CPF:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do fornecedor), para fins de participação no processo de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Câmara de Caculé, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2. (quando couber) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que, nos termos da Lei 14.133/21, no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, independentemente se os valores amparados pelos contratos foram faturados ou não;

3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declarando, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

8. que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data de entrega das propostas.

Localidade, ___ de _____de _____

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ASSINATURA/CARIMBO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ _____, vistoriou, por meio de (responsável legal ou responsável técnico) o local onde será a efetuada a execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, movida pela Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Caculé – BA, ___ de _____de _____

_____
TÉCNICO DA CÂMARA DE CACULÉ

[OU]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do fornecedor), DECLARA para os fins da Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, movida pela Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da vistoria técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre a Câmara ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada, estando de acordo com as disposições do Edital.

Localidade, ___ de _____de _____

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ASSINATURA/CARIMBO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Previsão Legal
Para fins de compreensão, entende-se como Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Orientações Normativas: Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
[...]
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras,

incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Unidade Requisitante
Câmara Municipal de Caculé

Equipe de Planejamento:
MAXWEL MOREIRA BOMFIM - Arquiteto e Urbanista
JOÃO VITOR TRINDADE OLIVEIRA LIMA - Assistente Administrativo
JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA - Presidente da Câmara Municipal de Caculé

Problema Resumido
O edifício-sede da Câmara Municipal de Caculé apresenta necessidade de adequações físicas decorrentes do desgaste natural e de deficiências verificadas em componentes de acabamento, conforto, instalações e acessibilidade. As condições atuais podem afetar a segurança, a funcionalidade dos ambientes, o conforto acústico, a eficiência das instalações elétricas, a circulação de pessoas e a adequada prestação das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão. A demanda exige avaliação integrada das intervenções necessárias, com preservação do patrimônio público e continuidade das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento da contratação, destinada a evidenciar o problema a ser resolvido, examinar alternativas e identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público envolvido.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da necessidade que motiva a contratação pretendida, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O prédio utilizado como sede da Câmara Municipal de Caculé constitui bem público essencial ao exercício da função legislativa, ao funcionamento das unidades administrativas, à realização de sessões e reuniões institucionais e ao atendimento da população. Em razão do uso continuado da edificação, foram identificadas necessidades de recuperação e adequação de diversos componentes físicos e funcionais.

O levantamento técnico evidencia intervenções relacionadas a pisos e revestimentos, paredes e calçadas, forros, pintura, instalações elétricas, elementos de conforto acústico, corrimão e infraestrutura civil destinada à implantação de solução de acessibilidade vertical. Tais ocorrências revelam desgaste e inadequações que, se mantidas, tendem a ampliar os custos de conservação e a reduzir a vida útil dos componentes da edificação.

Sob a perspectiva do interesse público, compete à Câmara Municipal assegurar que suas instalações ofereçam condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos vereadores, servidores, prestadores de serviço e cidadãos que utilizam o edifício, preservando simultaneamente o patrimônio público e a continuidade dos serviços legislativos.

A permanência das condições atualmente verificadas pode produzir, entre outros, os seguintes efeitos:
a) agravamento de desgastes em pisos, revestimentos, forros, pinturas e demais acabamentos, com aumento progressivo do custo de conservação do imóvel;
b) prejuízo ao conforto e à inteligibilidade dos ambientes de reunião e trabalho em razão de deficiências de tratamento acústico e de acabamento interno;
c) redução da eficiência e da confiabilidade das instalações elétricas e de iluminação, com impacto no funcionamento das atividades administrativas e legislativas;
d) limitações à acessibilidade e à circulação segura de pessoas, especialmente daquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, demandando adequações compatíveis com as normas aplicáveis;
e) comprometimento da adequada conservação do bem público e da qualidade do ambiente institucional destinado ao exercício das atividades do Poder Legislativo e ao atendimento da sociedade.

Diante desse cenário, resta caracterizada a necessidade de promover intervenção planejada e tecnicamente coordenada na edificação, precedida da avaliação das alternativas disponíveis e da definição da solução que ofereça melhor relação entre desempenho, segurança, economicidade, durabilidade e continuidade das atividades da Câmara Municipal.

≡ DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o planejamento estratégico para a demanda, mesmo sem formalização de Plano de Contratações Anual:

A demanda integra o planejamento institucional da Câmara Municipal de Caculé e está vinculada à necessidade de conservação, adequação e modernização da sede do Poder Legislativo, com foco na segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e preservação do patrimônio público.

O planejamento da contratação observa a compatibilidade com os instrumentos orçamentários e de gestão aplicáveis ao Poder Legislativo, assegurando coerência entre a necessidade identificada, a programação administrativa e a capacidade financeira da Câmara Municipal.

A despesa guarda compatibilidade com as ações de manutenção, conservação e adequação da estrutura física necessária ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas, respeitada a autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal de Caculé em relação ao Poder Executivo.

a) Plano Plurianual - PPA: a demanda é compatível, em caráter geral, com as ações de manutenção, conservação e aperfeiçoamento da estrutura necessária ao funcionamento do Poder Legislativo, contribuindo para a preservação patrimonial e para a continuidade das atividades institucionais;

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: a contratação harmoniza-se com as diretrizes de planejamento, responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e adequada utilização dos recursos públicos aplicáveis ao Poder Legislativo;

c) Lei Orçamentária Anual - LOA: a execução da contratação será suportada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, compatível com a natureza da despesa e com o cronograma físico-financeiro da obra.

A compatibilidade orçamentária e financeira deverá ser formalizada nos autos pelo setor competente, assegurando a adequada vinculação da despesa à programação própria da Câmara Municipal e a regular instrução da fase preparatória.

Dessa forma, a demanda mostra-se alinhada ao planejamento institucional, administrativo e orçamentário da Câmara Municipal de Caculé, apresentando coerência com a necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura indispensável ao regular funcionamento do Poder Legislativo.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade identificar e descrever os requisitos da contratação, compreendidos como as condições técnicas, administrativas, operacionais e legais que devem ser atendidas:

1. Requisitos Técnicos

a) compatibilidade integral com os projetos, memoriais, planilha orçamentária, especificações e demais documentos técnicos aprovados para a intervenção;
b) emprego de materiais novos, adequados ao uso institucional e com desempenho compatível com as condições de utilização do prédio, vedada a adoção de materiais de qualidade inferior à especificada;
c) atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis às edificações de uso público, especialmente quanto à circulação, corrimãos, pisos táteis e demais soluções previstas nos documentos técnicos;
d) observância das normas técnicas pertinentes às instalações elétricas, aos sistemas de iluminação e aos respectivos componentes, com execução por profissionais habilitados quando exigível;
e) adoção de procedimentos de gerenciamento dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados;

f) planejamento executivo capaz de compatibilizar as diferentes frentes de serviço, evitando retrabalho e interferências indevidas entre acabamentos, forros, instalações elétricas, elementos acústicos e adequações de acessibilidade;
g) disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, proteção coletiva e individual e demais recursos necessários à execução segura e regular das intervenções.

2. Requisitos Funcionais

a) recuperar as condições de acabamento e conservação dos ambientes internos e das áreas de circulação abrangidas pelo levantamento técnico;
b) proporcionar iluminação e instalações elétricas adequadas ao funcionamento dos ambientes legislativos e administrativos;
c) melhorar as condições de conforto acústico nos ambientes contemplados, conforme os itens previstos no orçamento e as especificações do projeto;
d) ampliar as condições de acessibilidade e circulação segura no edifício, inclusive mediante os elementos previstos para corrimão, piso tátil e infraestrutura civil associada à acessibilidade vertical;
e) assegurar que, ao final da intervenção, os ambientes atendidos possam ser utilizados de forma segura, funcional e compatível com as atividades institucionais da Câmara Municipal.

3. Legislações e Regulamentações Específicas

a) observância da Lei nº 14.133/2021 e dos regulamentos locais aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia;
b) observância das normas técnicas da ABNT pertinentes aos serviços efetivamente executados, inclusive as relacionadas a instalações elétricas e acessibilidade;
c) atendimento à Lei nº 13.146/2015 e às exigências técnicas de acessibilidade aplicáveis a edificações de uso público;
d) cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à construção civil, inclusive quanto à organização do canteiro, isolamento das áreas e proteção dos usuários do prédio;
e) observância das regras ambientais relacionadas ao gerenciamento de resíduos da construção civil e à destinação de materiais removidos.

4. Monitoramento e Controle da Execução

A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução por meio de fiscalização formalmente designada, verificando conformidade com os documentos técnicos, qualidade dos materiais, segurança, medições, prazos, registros de responsabilidade técnica e cumprimento das obrigações contratuais. A execução deverá ser organizada de modo a reduzir interferências nas sessões legislativas, atividades administrativas e atendimento ao público.

5. Requisitos de Habilitação

1. Habilitação jurídica.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.
3. Qualificação econômico-financeira.
4. Qualificação técnica.

6. Considerações do Tópico

Os requisitos deverão ser detalhados no Projeto Básico e no instrumento convocatório apenas na medida necessária à obtenção do desempenho pretendido.

A definição dos padrões de materiais e execução deverá considerar durabilidade, facilidade de manutenção, segurança, acessibilidade, eficiência energética e compatibilidade com a edificação existente, sempre com observância das especificações constantes dos documentos técnicos aprovados.

QUANTITATIVOS E VALORES

Nos termos do art. 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade apresentar, de forma fundamentada, as estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, bem como a estimativa do valor da contratação, com a devida indicação dos preços unitários referenciais e os documentos que lhe dão suporte técnico, com vistas à adequada fundamentação da fase preparatória:

1. Memória de Cálculo e Documento de Suporte

Os quantitativos decorrem do levantamento técnico das intervenções físicas necessárias no edifício da Câmara Municipal de Caculé.Os serviços estão agrupados em: Pisos e Revestimentos; Paredes e Calçadas; Forro; Pintura; Instalações Elétricas, subdivididas em Iluminação e Tomadas e Diversos; Itens Acústicos; Corrimão; e Implantação do Elevador, este último grupo composto por serviços civis de escavação, radier, impermeabilização, alvenaria, chapisco e emboço.

2. Fontes de Preços Referenciais

Os preços unitários informados no orçamento sintético utilizam as seguintes bases de referência:
a) SINAPI - referência 07/2026, base Bahia;
b) SBC - referência 08/2026, base Bahia;
c) ORSE - referência 06/2026, base Sergipe.

A formação dos custos adota as composições e referências oficiais indicadas no orçamento, com memória de cálculo representada pelos quantitativos, unidades, preços unitários e valores totais discriminados para cada serviço.

Os encargos sociais foram considerados no regime não desonerado, embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra, conforme indicação constante da própria planilha.

3. Bonificação e Despesas Indiretas - BDI

Sobre os custos diretos foi aplicado BDI de 22,88%, conforme definido no orçamento estimativo, abrangendo as parcelas de despesas indiretas, tributos, riscos, administração central e remuneração do executor admitidas para a natureza da contratação.

4. Valor Estimado da Contratação

Com base nos quantitativos e preços constantes da planilha orçamentária, o valor total estimado é de R$ 397.935,21 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Descrição	Valor (R$)
Total dos custos diretos (sem BDI)	323.896,09
Total do BDI (22,88%)	74.039,12
Valor total estimado da contratação (com BDI)	**397.935,21**

5. Considerações sobre a Estimativa

A estimativa está fundamentada em sistemas referenciais de custos da construção civil e em quantitativos tecnicamente definidos, assegurando parâmetros objetivos para a formação do preço estimado.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o levantamento de mercado realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis, mapear as alternativas e soluções aptas ao fornecimento e aferir a compatibilidade entre a demanda da Administração Pública e as práticas correntes do setor. A seguir, são apresentadas as alternativas analisadas, com suas respectivas vantagens, desvantagens e análise conclusiva:

1. Quanto à Forma de Execução: Execução Direta x Execução Indireta

1.1. Alternativa 1 - Execução direta pela Administração

Consiste na realização das intervenções com recursos humanos, materiais, equipamentos e gestão diretamente providos pela própria Câmara Municipal.
a) Vantagens: maior controle imediato sobre a programação das frentes de serviço e possibilidade de utilização de recursos próprios quando houver estrutura técnica, mão de obra e equipamentos disponíveis.
b) Desvantagens: a execução direta não se mostra adequada à estrutura e às atribuições institucionais da Câmara Municipal, pois a intervenção demanda coordenação de diferentes especialidades, mobilização de mão de obra qualificada, aquisição e gestão de materiais, responsabilidade técnica e organização de segurança de obra em prédio institucional em funcionamento, ampliando a complexidade operacional e os riscos de responsabilização da Administração.

1.2. Alternativa 2 - Execução indireta mediante contratação de empresa especializada

Consiste na transferência da execução física das intervenções a empresa do ramo de construção civil, tecnicamente habilitada, responsável pela mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais, segurança, cumprimento dos projetos e qualidade dos serviços.
a) Vantagens: concentração da responsabilidade técnica e operacional; disponibilidade de equipes especializadas; maior facilidade de coordenação entre diferentes frentes de serviço; definição de

obrigações, prazos, garantias e critérios de medição; e preservação da estrutura administrativa da Câmara para o desempenho de suas funções institucionais.
b) Desvantagens: incidência de despesas indiretas próprias da execução empresarial, necessidade de procedimento licitatório e exigência de fiscalização técnica qualificada durante toda a execução.

1.3. Análise conclusiva

Consideradas a diversidade dos serviços, a necessidade de responsabilidade técnica, o volume de insumos e a conveniência de concentrar a coordenação da intervenção em um único executor, a execução indireta mostra-se mais adequada à necessidade da Câmara Municipal, com maior segurança operacional e melhor definição de responsabilidades.

2. Quanto ao Regime de Execução Contratual

Definida a execução indireta como alternativa mais adequada, foram examinados os regimes de execução admitidos pela Lei nº 14.133/2021, à luz das características de reforma de edificação existente.

2.1. Alternativa 1 - Empreitada por preço unitário

Nesse regime, a remuneração decorre das unidades de serviço efetivamente executadas e medidas, aplicando-se os preços unitários contratados aos quantitativos realizados.
a) Vantagens: maior aderência a reformas de edificações existentes, nas quais podem ocorrer ajustes pontuais de quantitativos após remoções e acesso a elementos antes não visíveis; permite medição objetiva por serviços efetivamente executados e reduz o risco de remuneração de quantitativos não realizados.
b) Desvantagens: exige fiscalização e medição mais detalhadas e rigoroso controle das alterações quantitativas, evitando extrapolações indevidas do escopo e do valor contratual.

2.2. Alternativa 2 - Empreitada integral

Compreende a contratação de empreendimento em sua integralidade, com responsabilidade do contratado até entrega em condições de operação.
a) Vantagem: concentração ampla de responsabilidades em um único contratado.
b) Desvantagem: não guarda proporcionalidade com a intervenção analisada, que se limita à reforma de edificação existente e não corresponde a empreendimento complexo a ser entregue integralmente em condição autônoma de operação.

2.3. Alternativa 3 - Contratação por tarefa

Regime destinado a pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.
a) Vantagem: simplicidade para serviços isolados e de pequena monta.
b) Desvantagem: inadequação ao conjunto integrado de intervenções previsto, que possui múltiplas especialidades, quantitativos expressivos e necessidade de coordenação técnica.

2.4. Alternativa 4 - Empreitada por preço global

Nesse regime, a execução é contratada por preço certo e total, com pagamento vinculado às etapas e condições previstas no contrato.
a) Vantagens: proporciona maior previsibilidade do custo total, concentra a responsabilidade pela execução integrada em um único contratado, simplifica a administração financeira do ajuste e

permite vincular as medições e pagamentos às etapas do cronograma físico-financeiro, favorecendo o controle do resultado global da reforma.
b) Desvantagens: exige adequada definição do escopo, dos quantitativos e dos padrões de execução, bem como disciplina formal para alterações contratuais, aspectos compatíveis com o nível de detalhamento adotado no planejamento da presente contratação.

2.5. Análise conclusiva

Considerando que o escopo da reforma está delimitado por levantamento técnico que individualiza os serviços, unidades, quantitativos e custos referenciais, adota-se o regime de empreitada por preço global. A contratação por preço certo e total concentra no contratado a responsabilidade pela execução integrada do conjunto, amplia a previsibilidade orçamentária e permite que as medições e os pagamentos sejam vinculados ao cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro, sem prejuízo do controle da execução e da formalização das alterações legalmente admitidas.

3. Conclusão do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado indica como solução mais adequada a execução indireta por empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada por preço global, com responsabilidade técnica formal, fiscalização pela Administração e execução integrada das intervenções definidas para o empreendimento. A solução concilia capacidade operacional, previsibilidade de custos, segurança na execução da reforma e preservação das atividades institucionais da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e o atendimento integral da necessidade identificada pela Administração Pública:

1. Definições Gerais

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé. A execução deverá abranger exclusivamente os serviços efetivamente previstos e quantificados nos documentos técnicos, incluindo pisos e revestimentos, paredes e calçadas, forros, pintura, instalações elétricas e iluminação, tomadas e componentes diversos, itens acústicos, corrimão e serviços civis relacionados à implantação de acessibilidade vertical.

O orçamento estimativo contempla técnicas construtivas usuais, materiais e serviços amplamente disponíveis no mercado, com composições referenciadas em SINAPI, SBC e ORSE, circunstância que favorece especificações objetivas e comparação competitiva das propostas.

2. Caracterização como Obras e Serviços Comuns de Engenharia

A intervenção reúne atividades de engenharia sobre bem imóvel existente, envolvendo recuperação, adequação, adaptação e execução de elementos construtivos. As técnicas previstas são usuais, amplamente dominadas pelo mercado e objetivamente especificáveis por padrões de desempenho e qualidade, não envolvendo solução singular ou de elevada complexidade tecnológica.

O enquadramento como obras e serviços comuns de engenharia decorre, portanto, da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, da existência de composições de custos padronizadas e do domínio das técnicas executivas pelas empresas do setor, sem prejuízo da responsabilidade técnica de profissional habilitado.

A licitação deverá ser estruturada na modalidade adequada às obras e serviços comuns de engenharia, observando-se a Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento definido no Projeto Básico e os prazos legais correspondentes ao enquadramento do objeto.

3. Regime e Forma de Execução

A execução será indireta, mediante empreitada por preço global, por preço certo e total, com pagamentos vinculados às etapas efetivamente concluídas e aceitas pela fiscalização, conforme o cronograma físico-financeiro e os critérios de medição estabelecidos no Projeto Básico e no contrato.

A adoção desse regime fundamenta-se na definição objetiva dos serviços e quantitativos do orçamento, na interdependência entre as etapas da reforma e na conveniência de concentrar a responsabilidade técnica, operacional e financeira em um único contratado, favorecendo previsibilidade, coordenação executiva e controle do resultado global.

4. Conteúdo e Limites da Solução

A contratada deverá fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, proteção das áreas, limpeza, gerenciamento de resíduos e todos os recursos indispensáveis à execução dos serviços previstos, salvo itens expressamente atribuídos à Administração nos documentos técnicos.

Os serviços deverão ser coordenados de modo a compatibilizar as etapas de remoção, recuperação, acabamento, instalações elétricas, elementos acústicos e acessibilidade, com sequência executiva que minimize retrabalho e preserve as áreas não submetidas à intervenção.

O escopo compreende os serviços civis previstos no grupo "Implantação do Elevador", consistentes em escavação, radier, impermeabilização, alvenaria, chapisco e emboço. O fornecimento e a instalação do equipamento elevador não integram o objeto desta contratação.

5. Continuidade das Atividades Institucionais

A execução deverá ser planejada em etapas e áreas, com isolamento físico, sinalização e controle de acesso, de modo a compatibilizar as frentes de obra com o calendário de sessões, reuniões, expediente administrativo e atendimento ao público. Quando necessária a interdição de ambientes essenciais, a Administração deverá definir previamente soluções temporárias de funcionamento.

6. Qualidade, Recebimento e Garantias

A qualidade deverá ser aferida por inspeções, medições, ensaios ou verificações compatíveis com cada serviço, com rejeição de materiais ou execuções em desconformidade. O recebimento provisório e definitivo observará os requisitos do Projeto Básico, do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

A contratada permanecerá responsável pelos vícios, defeitos, correções e garantias legais e contratuais aplicáveis aos serviços executados, sem prejuízo das responsabilidades profissionais e civis previstas na legislação.

7. Considerações Finais

A solução selecionada permite concentrar a responsabilidade pela execução em agente econômico especializado, sem fragmentar as intervenções integradas do edifício, ao mesmo tempo em que preserva o controle público por meio de projeto, orçamento, fiscalização e medição por etapas. A estratégia apresenta aderência ao mercado e ao valor estimado da intervenção.
O Projeto Básico e o edital deverão reproduzir fielmente o escopo e os limites definidos no orçamento da reforma, mantendo a correspondência entre serviços, quantitativos, etapas executivas e valor estimado da contratação.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, do mesmo diploma legal, a Administração deve justificar, na fase de planejamento da contratação, a opção pelo parcelamento ou não do objeto. Assim, a presente seção tem por finalidade apresentar as razões técnicas, operacionais e econômicas que orientam a definição da estratégia de contratação adotada para o objeto em análise, considerando as especificidades do objeto a ser contratado, os benefícios da opção adotada e à eficiência da execução:

1. Análise Técnica do Objeto

As intervenções estão concentradas no mesmo edifício e possuem interfaces físicas e executivas relevantes. Serviços de forro, pintura, iluminação, tomadas, componentes acústicos e acabamentos devem observar sequência coordenada para evitar demolições posteriores, retrabalho, danos a serviços concluídos e incompatibilidades entre especialidades.

A fragmentação entre múltiplos contratados ampliaria o risco de conflito de responsabilidades, especialmente em situações nas quais a conclusão de uma etapa constitui condição para o início de outra, dificultando a identificação de causa de defeitos e a aplicação de garantias.

2. Análise Econômica e Operacional

A contratação unificada favorece a concentração de mobilização, administração local, logística, proteção das áreas e gestão de resíduos, evitando a repetição de custos indiretos e a coexistência descoordenada de canteiros ou equipes distintas no mesmo prédio institucional.

O valor estimado e a natureza dos serviços permanecem compatíveis com a atuação de empresas do ramo de construção civil aptas a executar reformas prediais, não se identificando vantagem competitiva concreta que justifique a divisão do objeto em lotes independentes.

Os serviços civis destinados à infraestrutura de acessibilidade vertical integram a reforma e compõem o objeto ora analisado. O fornecimento e a instalação do equipamento elevador possuem natureza própria e não integram esta contratação, não caracterizando parcelamento indevido dos serviços de reforma predial.

3. Conclusão

Conclui-se pela não realização do parcelamento dos serviços de reforma abrangidos pelo orçamento, recomendando-se contratação única para a execução física das intervenções, sob responsabilidade técnica e operacional integrada.

A opção decorre da unidade funcional do edifício, da interdependência entre as frentes de serviço, da redução de interfaces contratuais, do melhor aproveitamento de mobilização e da necessidade de coordenação rigorosa em ambiente institucional em funcionamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, alinhando os objetivos institucionais da Administração Pública.

1. Resultados Diretos Esperados

A execução das intervenções deverá produzir os seguintes resultados diretos:
a) recuperação das condições de conservação de pisos, revestimentos, paredes, calçadas, forros e pinturas abrangidos pelo projeto;
b) melhoria das condições de iluminação, alimentação elétrica, tomadas e componentes associados aos ambientes da Câmara;
c) melhoria do conforto acústico em ambientes contemplados pelo orçamento, favorecendo sessões, reuniões e atividades administrativas;
d) ampliação das condições de acessibilidade e circulação segura, mediante os elementos previstos nos documentos técnicos;
e) preservação do patrimônio público, com aumento da vida útil dos componentes recuperados e redução da tendência de manutenção corretiva recorrente.

2. Alinhamento aos Objetivos Institucionais da Administração

Os resultados pretendidos contribuem diretamente para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto:
a) à oferta de ambiente seguro, funcional e adequado ao exercício das atividades parlamentares e administrativas;
b) à melhoria das condições de atendimento aos cidadãos que comparecem à sede da Câmara;
c) à promoção da acessibilidade e da igualdade de condições de acesso aos espaços institucionais;
d) ao uso eficiente dos recursos públicos, por meio de intervenção planejada, orçada e fiscalizada, com redução de retrabalhos e correções emergenciais;
e) à conservação do patrimônio imobiliário utilizado pelo Poder Legislativo, mantendo-o apto ao atendimento das finalidades públicas a que se destina.

3. Considerações Finais

Os benefícios esperados não se limitam à melhoria estética do edifício. A intervenção busca assegurar condições materiais adequadas para a continuidade e qualidade dos serviços legislativos, administrativos e de atendimento ao público, associando conservação patrimonial, acessibilidade, segurança, conforto e racionalidade na aplicação dos recursos da Câmara Municipal de Caculé.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, esta seção descreve as providências que deverão ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, com a finalidade de assegurar a legalidade, regularidade e eficácia do processo de contratação. Essas providências incluem:

1. Providências de Ordem Técnica

a) revisar e aprovar os projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, assegurando plena compatibilidade entre as peças e com as conclusões deste ETP;
b) manter nos autos o registro de responsabilidade técnica do profissional responsável pela elaboração dos documentos de engenharia, bem como exigir os registros correspondentes da executora na fase contratual;
c) conferir a atualidade dos quantitativos e preços do Orçamento Sintético, inclusive o BDI de 22,88% e as referências SINAPI 07/2026, SBC 08/2026 e ORSE 06/2026, assegurando correspondência com a data-base adotada para a licitação;
d) compatibilizar as dimensões, cargas e demais parâmetros da infraestrutura civil destinada à acessibilidade vertical com as especificações técnicas definidas para a solução;
e) elaborar planejamento de fases da obra, áreas de isolamento e medidas de continuidade do funcionamento da Câmara, considerando sessões, expediente, atendimento ao público e segurança dos usuários.

2. Providências de Ordem Orçamentária e Financeira

a) indicar dotação orçamentária própria da Câmara Municipal e demonstrar compatibilidade com a programação financeira do exercício;
b) reservar recursos suficientes ao valor estimado e às obrigações decorrentes da execução, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

3. Providências de Ordem Jurídica e Administrativa

a) elaborar o Projeto Básico definitivo, edital e minuta contratual de forma coerente com as conclusões deste ETP, especialmente quanto ao objeto, ao regime de empreitada por preço global, aos critérios de medição por etapas e ao não parcelamento;
b) submeter o processo ao controle jurídico prévio, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, observada a estrutura de assessoramento jurídico disponível à Câmara Municipal;
c) designar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, gestão e fiscalização do contrato, com definição clara das respectivas atribuições;
d) verificar a completude dos documentos da fase preparatória, incluindo este ETP, Projeto Básico, orçamento, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memória de cálculo, matriz de riscos e demais documentos exigíveis para a regular instrução do procedimento.

4. Providências de Publicidade e Transparência

a) promover as publicações e divulgações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo PNCP, além dos meios oficiais adotados pela Câmara;

b) assegurar que os documentos técnicos e administrativos sujeitos à publicidade estejam acessíveis aos interessados, resguardadas somente as informações cujo sigilo possua fundamento legal.

5. Providências Relativas à Gestão e Fiscalização Contratual

a) definir metodologia de medição compatível com a empreitada por preço global, vinculando os pagamentos às etapas e aos percentuais do cronograma físico-financeiro efetivamente executados e aceitos pela fiscalização;
b) estabelecer procedimentos de registro diário, ordens de serviço, controle de materiais, conferência das etapas executadas, tratamento formal das alterações contratuais, recebimento provisório e definitivo e aplicação das garantias;

6. Considerações Finais

Essas providências reduzem os riscos de incompatibilidade entre peças técnicas, aditivos evitáveis, interrupção das atividades da Câmara, execução em desconformidade com o escopo e utilização ineficiente dos recursos públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes à presente demanda, com vistas a garantir a coerência e a integração entre os diversos insumos, serviços e estruturas necessárias à plena execução do objeto contratual:

1. Projetos e Responsabilidade Técnica

Os projetos, memoriais, orçamento e demais documentos técnicos serão elaborados e subscritos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com os registros de responsabilidade técnica exigidos pela legislação profissional aplicável.

2. Fiscalização e Gerenciamento da Obra

A Câmara designará fiscalização tecnicamente apta, com habilitação, atribuições e disponibilidade compatíveis com a natureza dos serviços, assegurando o acompanhamento das etapas executivas, da qualidade dos materiais, do cronograma e do cumprimento das obrigações contratuais.

3. Equipamento Elevador e Outras Aquisições

A contratação abrange os serviços civis de infraestrutura previstos no grupo "Implantação do Elevador". O fornecimento e a instalação do equipamento elevador constituem solução correlata distinta e não integram o presente objeto.

Aquisições de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais ou outros bens não não integram a presente solução e serão tratadas em processos próprios.

4. Interfaces com Concessionárias e Serviços Públicos

As intervenções elétricas serão compatibilizadas com a infraestrutura existente do prédio e observarão os padrões técnicos aplicáveis à unidade consumidora, inclusive as exigências

pertinentes da concessionária de energia quanto à carga, ao padrão de entrada, à medição e à conexão.

5. Considerações Finais

As principais interfaces correlatas concentram-se na infraestrutura civil destinada à acessibilidade vertical, nas aquisições de bens que não integram a reforma e na estrutura de fiscalização técnica. A adequada coordenação dessas interfaces assegura coerência entre o escopo da obra e as demais necessidades institucionais da Câmara Municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º do mesmo diploma legal, esta seção apresenta a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto da contratação, bem como as medidas mitigadoras eventualmente necessárias:

1. Considerações Gerais e Caracterização Ambiental

As intervenções ocorrerão predominantemente em edificação pública já implantada e em áreas imediatamente associadas ao seu uso, sem ocupação de nova área natural ou intervenção em corpo hídrico como parte do escopo da reforma. Os impactos esperados são localizados, temporários e relacionados às atividades típicas de reforma predial.

A execução deverá observar a legislação ambiental, urbanística e de gerenciamento de resíduos aplicável, inclusive as exigências incidentes sobre a localização do imóvel e sobre a natureza dos serviços executados.

2. Principais Impactos e Medidas Mitigadoras

2.1. Resíduos da construção civil

A remoção de forros, pisos, revestimentos, materiais de reparo, embalagens e demais atividades de reforma produzirá resíduos da construção civil em volume variável conforme a execução.

Os resíduos deverão ser segregados por natureza, acondicionados de forma segura, armazenados temporariamente em local que não prejudique o funcionamento da Câmara e transportados por meio regular até destinação ambientalmente adequada.

Deverá ser priorizada, sempre que técnica e economicamente viável, a reutilização ou reciclagem de materiais, vedado o descarte em vias públicas, terrenos não autorizados, sistemas de drenagem ou outros locais inadequados.

A gestão dos resíduos deverá observar as diretrizes aplicáveis aos resíduos da construção civil e as regras locais de coleta, transporte e destinação.

2.2. Resíduos elétricos, lâmpadas e materiais de acabamento

As substituições de componentes elétricos, luminárias, lâmpadas, cabos, interruptores, tomadas e materiais correlatos poderão gerar resíduos que demandem manejo específico conforme sua composição e classificação.

Materiais passíveis de logística reversa ou destinação especializada deverão ser separados dos resíduos comuns, evitando quebra, mistura ou descarte inadequado.

Restos de tintas, solventes, embalagens contaminadas e materiais de aplicação deverão ser armazenados e destinados conforme orientação do fabricante e normas aplicáveis, sendo vedado o lançamento em pias, redes de drenagem ou solo.

2.3. Emissão de poeira e partículas

Atividades de lixamento, corte, demolição, perfuração e movimentação de materiais podem gerar poeira e partículas, com potencial de afetar trabalhadores, usuários do prédio, equipamentos e ambientes adjacentes.

Deverão ser adotados isolamento das frentes de serviço, proteção de mobiliário e equipamentos, aspiração ou umidificação quando tecnicamente aplicável, limpeza frequente e transporte protegido de materiais pulverulentos.

A execução deverá impedir a dispersão desnecessária de poeira para áreas em funcionamento e prever limpeza final adequada antes da liberação dos ambientes.

2.4. Ruído e vibrações

O uso de ferramentas elétricas, marteletes, equipamentos de corte e demais atividades construtivas produzirá ruído e vibração de caráter temporário.

Os serviços de maior impacto sonoro deverão ser programados em horários compatíveis com o funcionamento institucional e com as regras locais, priorizando-se períodos que reduzam interferências em sessões, reuniões e atendimento ao público.

Equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de manutenção, evitando emissões excessivas e riscos desnecessários aos trabalhadores e ao entorno.

2.5. Interferência temporária na utilização do edifício

A reforma poderá exigir interdição parcial de salas, corredores, acessos e áreas externas, com potencial de interferência no fluxo de pessoas e na continuidade das atividades legislativas e administrativas.

As frentes de serviço deverão ser isoladas, sinalizadas e organizadas, com rotas seguras para usuários e trabalhadores e proibição de acesso de pessoas não autorizadas às áreas em obra.

2.6. Consumo de água, energia e materiais

A execução consumirá água, energia elétrica e materiais de construção. O uso desses recursos deverá ser racional, evitando desperdícios, perdas de materiais e funcionamento ocioso de equipamentos.

O emprego de tecnologia LED nos itens de iluminação previstos no orçamento contribui para maior eficiência energética e menor consumo na fase de utilização da edificação, quando comparado a soluções convencionais equivalentes.

2.7. Armazenamento e transporte de materiais

Os materiais deverão ser armazenados em locais protegidos, organizados e sem obstrução de rotas de circulação, saídas, instalações ou áreas necessárias ao funcionamento da Câmara.

Operações de carga e descarga deverão ser planejadas para reduzir riscos aos usuários, interferências no trânsito local e danos às áreas já existentes.

Produtos líquidos, tintas ou substâncias capazes de causar contaminação deverão permanecer acondicionados de modo a prevenir vazamentos e contato indevido com o solo ou redes de drenagem.

2.8. Áreas externas, calçadas e drenagem

Os serviços em paredes, calçadas e áreas externas deverão preservar, tanto quanto possível, as condições de drenagem e acessos existentes, evitando bloqueio de dispositivos de escoamento ou deposição de resíduos em sarjetas.

Qualquer ajuste de nível ou recuperação de calçada deverá manter coerência com o projeto de acessibilidade e evitar formação de pontos de empoçamento ou obstáculos à circulação.

2.9. Segurança ambiental e limpeza do canteiro

O canteiro e as áreas de apoio deverão permanecer limpos e organizados, com coleta regular de resíduos e controle de materiais, evitando acúmulo capaz de gerar riscos sanitários, incêndio ou acidentes.

Os efluentes sanitários decorrentes da mão de obra deverão utilizar instalações adequadas, vedado qualquer lançamento irregular.

A limpeza de ferramentas e recipientes contendo produtos químicos deverá ocorrer de forma controlada, impedindo descarte inadequado de resíduos líquidos.

3. Responsabilidade da Contratada

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental e as obrigações previstas nos documentos técnicos, mantendo as áreas de trabalho organizadas e adotando todas as medidas necessárias para prevenir poluição, descarte irregular, desperdícios e danos ao patrimônio.

Caberá à executora orientar seus trabalhadores e subcontratados quanto ao manejo de resíduos, uso de produtos, limpeza e proteção das áreas, respondendo por condutas inadequadas praticadas durante a execução.

A responsabilidade contratual da executora não afasta as atribuições da Câmara quanto às providências administrativas que, por lei, dependam do titular do imóvel ou da própria Administração.

4. Considerações Finais

Os impactos ambientais associados à reforma são predominantemente temporários, controláveis e compatíveis com atividades de construção civil em edificação existente, desde que haja planejamento, fiscalização e destinação adequada dos resíduos.

A gestão de resíduos, o controle de poeira e ruído, o uso racional de recursos, a organização das frentes de serviço e a adoção de iluminação energeticamente eficiente constituem medidas relevantes para reduzir os efeitos da intervenção e melhorar o desempenho da edificação ao longo de sua utilização.

Os impactos ambientais associados ao escopo não inviabilizam a intervenção e apresentam natureza predominantemente temporária e controlável. As exigências de autorização, licenciamento ou comunicação ambiental aplicáveis serão observadas de acordo com a natureza dos serviços e com a legislação competente.

Com a adoção dessas medidas, a solução mostra-se compatível com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e com a preservação do patrimônio público, sem prejuízo das demais obrigações ambientais aplicáveis.

A destinação ambientalmente adequada dos resíduos deverá ser tratada como obrigação de resultado da execução, com documentação comprobatória quando exigida pela regulamentação local ou pela fiscalização.

Conclui-se que os impactos ambientais identificados são passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante as medidas estabelecidas neste ETP e nos documentos técnicos da contratação, mostrando-se ambientalmente adequada a continuidade do planejamento.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela unidade requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Assim, após a análise detalhada de todos os aspectos pertinentes a essa contratação, é possível concluir que a proposta é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, conforme estabelece o Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em vista os aspectos conclusivos seguintes:

a) Quanto à necessidade: restou caracterizada a necessidade de recuperar e adequar o prédio da Câmara Municipal de Caculé, diante de desgastes e deficiências em acabamentos, forros, instalações elétricas, conforto acústico e acessibilidade, com reflexos sobre a funcionalidade, segurança e conservação do patrimônio público;
b) Quanto ao planejamento: a demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional e à programação orçamentária própria da Câmara Municipal, guardando compatibilidade com as ações de manutenção, conservação e adequação da infraestrutura necessária ao funcionamento do Poder Legislativo;
c) Quanto aos requisitos: foram definidos padrões técnicos, funcionais, legais, ambientais, de acessibilidade, segurança e habilitação necessários à obtenção do desempenho pretendido sem restrição indevida à competitividade;
d) Quanto ao levantamento de mercado: a execução indireta por empresa especializada mostra-se mais adequada do que a execução direta pela Câmara, em razão da diversidade de serviços, necessidade de responsabilidade técnica e conveniência de concentrar coordenação e garantias;

e) Quanto à solução: define-se como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé, sob regime de empreitada por preço global, com execução integrada e pagamentos vinculados às etapas do cronograma físico-financeiro;
f) Quanto ao parcelamento: recomenda-se contratação única para os serviços de reforma contemplados no orçamento, em razão da interdependência das frentes de trabalho, da unidade funcional do edifício e da economia de mobilização e administração;
g) Quanto aos resultados: espera-se recuperar a infraestrutura predial, melhorar acessibilidade, conforto, instalações elétricas e condições de uso, preservar o patrimônio público e proporcionar ambiente mais adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas;
h) Quanto às providências prévias: deverão ser concluídas a compatibilização dos documentos técnicos, a formalização da adequação orçamentária, a definição do planejamento de execução em prédio em funcionamento, a designação da fiscalização e a instrução jurídica e administrativa do procedimento;
i) Quanto às contratações correlatas: a infraestrutura civil destinada à acessibilidade vertical integra o escopo da reforma, enquanto o fornecimento do equipamento elevador, mobiliário, equipamentos de informática e demais bens não abrangidos pelo orçamento constituem necessidades distintas do presente objeto;
j) Quanto aos impactos ambientais: os impactos são predominantemente temporários e mitigáveis, concentrados na geração de resíduos, poeira, ruído, consumo de recursos e interferência no funcionamento do edifício, devendo ser adotadas medidas de controle e destinação ambientalmente adequada.

Caculé - Bahia, 31 de agosto de 2026.

MAXWEL MOREIRA BOMFIM
CAU: A312878-4
Responsável Técnico

JOÃO VITOR TRINDADE OLIVEIRA LIMA
PORTARIA Nº 003/2026
Assistente Administrativo

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas aplicáveis à Câmara Municipal de Caculé:

Caculé - Bahia, 31 de agosto de 2026.

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caculé

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caculé.

1.2. O objeto caracteriza-se como obra e serviços comuns de engenharia, por envolver reforma, adequação e adaptação de edificação pública existente mediante métodos construtivos usuais, especificações objetivamente definíveis e padrões de desempenho e qualidade passíveis de aferição objetiva, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar e deste Projeto Básico.

1.3. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço. A vigência contratual deverá abranger o período de execução e o tempo necessário aos recebimentos, saneamento de pendências, medições finais, liquidação e demais providências de encerramento, observada a Lei nº 14.133/2021.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. As obras e os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Caculé, situado na Praça Deoclides Cardoso, nº 580, Caculé/BA, CEP 46.300-000.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e decorre da necessidade de reformar e requalificar a sede da Câmara Municipal de Caculé, preservando o patrimônio público e promovendo condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto, desempenho acústico, iluminação, conservação e funcionalidade para as atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. Os quantitativos e a solução técnica estão materializados nas peças de engenharia integrantes deste Projeto Básico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e compreende, de forma integrada, serviços em pisos e revestimentos, paredes e calçadas, remoção e implantação de forros, preparação e pintura de superfícies, adequações das instalações elétricas e de iluminação, implantação de tratamento acústico, adequações de acessibilidade, instalação de corrimão e execução das obras civis previstas para preparação do poço e da caixa de corrida do futuro elevador, além dos serviços preliminares, arremates, testes, limpeza e documentação final. No tocante ao elevador, a planilha

orçamentária desta contratação contempla apenas os serviços civis preparatórios expressamente orçados; o fornecimento e a instalação do equipamento eletromecânico não integram o valor estimado e dependerão de contratação/adequação específica, após definição do modelo e compatibilização das interfaces técnicas.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a necessidade concreta de reforma e requalificação do prédio da Câmara Municipal de Caculé/BA e a viabilidade técnica da intervenção, pretende-se executar obras e serviços comuns de engenharia destinados à recuperação, adequação e melhoria das instalações físicas da edificação, abrangendo os sistemas e ambientes definidos nas peças técnicas, com a finalidade de aprimorar as condições de uso, segurança, acessibilidade, funcionalidade, conservação, conforto acústico e qualidade da iluminação dos espaços destinados ao exercício das atividades legislativas e administrativas.

5.2. O prédio da Câmara Municipal constitui equipamento público essencial ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, abrigando atividades administrativas, institucionais, legislativas e de atendimento à população. Atualmente, a edificação demanda intervenções de reforma em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso, da necessidade de manutenção e adequação de seus elementos construtivos, instalações e ambientes, bem como da necessidade de proporcionar melhores condições de funcionamento, circunstâncias que justificam a atuação da Administração para preservação do patrimônio público e manutenção adequada das atividades institucionais.

5.3. A reforma justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas, seguras, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos agentes públicos, servidores e demais usuários das instalações, bem como adequado atendimento aos cidadãos que frequentam o prédio. As intervenções contribuirão para a conservação do patrimônio público, correção de deficiências existentes, melhoria da infraestrutura física, adequação dos ambientes e ampliação das condições de segurança, conforto e funcionalidade da edificação.

5.4. A execução deverá observar integralmente este Projeto Básico, o memorial descritivo, as pranchas do projeto de reforma, as planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma e demais documentos técnicos integrantes do processo, bem como as normas técnicas aplicáveis. Eventuais divergências materiais entre as peças técnicas deverão ser previamente esclarecidas e formalmente compatibilizadas pela Administração e pelo autor do projeto, sendo vedada à contratada a escolha unilateral de solução, material, quantitativo ou especificação divergente.

5.5. A intervenção busca assegurar a preservação e a adequada utilização do patrimônio público, proporcionando infraestrutura compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal e condições apropriadas à continuidade e ao

aperfeiçoamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. A obra deverá ser entregue completamente executada, limpa, testada e em condições de uso, ressalvado o equipamento eletromecânico do elevador, que não integra a planilha orçamentária desta contratação.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. O valor total estimado é de R$ 397.935,21 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), obtido a partir da estimativa de quantidades e valores dos serviços individualizados, nos termos da planilha orçamentária.

6.2. A estimativa orçamentária foi elaborada com base nas composições e preços referenciais constantes da planilha sintética e das composições analíticas, adotando-se SINAPI – referência 07/2026, base Bahia, como sistema referencial principal, complementado por SBC – referência 08/2026, base Bahia, e ORSE – referência 06/2026, base Sergipe, para serviços e insumos não adequadamente contemplados pelo sistema principal.

6.3. As bases referenciais adotadas no orçamento são:

a) SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência 07/2026, Bahia;

b) SBC – Sistema de Custos da Construção, referência 08/2026, Bahia;

c) ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe, referência 06/2026, Sergipe.

Os preços unitários e respectivos coeficientes encontram-se demonstrados nas composições analíticas anexas, garantindo rastreabilidade e permitindo a verificação dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos considerados.

A utilização complementar de bases distintas decorre da necessidade de selecionar referências compatíveis com as características dos serviços efetivamente previstos, sem prejuízo da adoção prioritária do SINAPI e da análise técnica de aderência dos preços ao objeto.

6.4. O orçamento foi estruturado no regime não desonerado, com encargos sociais incorporados aos preços dos insumos de mão de obra conforme as bases referenciais utilizadas. A planilha específica de encargos sociais adota, para a Bahia e vigência 01/2026, os percentuais de 117,73% para horistas e 72,85% para mensalistas, no regime sem desoneração.

6.5. O BDI aplicado aos custos diretos é de 22,88%, conforme composição analítica anexa, contemplando administração central, seguro e garantia, riscos, despesas financeiras, lucro e tributos, observada a legislação tributária pertinente.

6.6. O orçamento resulta em custo direto de R$ 323.896,09, BDI de R$ 74.039,12 e valor global estimado de R$ 397.935,21 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto se encontra suficientemente definido por projetos, memorial, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma, permitindo contratação por preço certo e total.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. Câmara Municipal de Caculé, com responsabilidade técnica do projeto atribuída ao Arquiteto e Urbanista Maxwel Moreira Bomfim, CAU nº A312878-4, conforme RRT nº SI16248138R04CT001.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preço, deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1. Proposta de Preços (Carta Proposta);

9.1.2. Planilha Orçamentária Sintética;

9.1.3. Composições Analíticas de Preços Unitários;

9.1.4. Planilha de Composição de BDI;

9.1.5. Planilha de Encargos Sociais;

9.1.6. Cronograma físico-financeiro.

9.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá respeitar o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias corridos e os limites de desembolso previstos no cronograma de referência, sem antecipação financeira incompatível com a execução física.

9.1.6.2. O cronograma físico-financeiro servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

9.1.6.3. Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, o CONTRATADO deverá entregar novos cronogramas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do aditivo.

9.2. A ausência de documento indispensável à formação e ao julgamento objetivo da proposta, ou de elemento que inviabilize a aferição do preço global, da exequibilidade ou da compatibilidade com o objeto, poderá ensejar a desclassificação, observada a possibilidade de saneamento de falhas meramente formais que não importem alteração substancial da proposta, criação de condição nova ou quebra da isonomia.

9.3. A proposta de preços (Carta Proposta) deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.3.1. De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas,

rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

9.3.2. Conter a razão social da licitante e o CNPJ;

9.3.3. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante, tais como meios de contato.

9.4. As licitantes deverão examinar conjuntamente o Projeto Básico e seus anexos para elaboração da proposta. Eventuais dúvidas, omissões ou divergências relevantes deverão ser submetidas à Administração no prazo próprio para esclarecimentos ou impugnações, não se admitindo a transferência ao licitante de responsabilidade por deficiência de projeto ou de orçamento imputável à Administração.

9.5. **Preços**

9.5.1. A licitante deverá indicar os preços unitários e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente Projeto Básico.

9.5.1.1. As composições e preços unitários da Administração integram o orçamento referencial e servem de base à definição do preço máximo e à análise da proposta, devendo o licitante apresentar suas próprias composições compatíveis com o escopo, os coeficientes, os insumos e as condições de execução.

9.5.1.2. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

9.5.1.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.5.1.4. Os tributos, despesas indiretas, riscos, administração central, seguros, garantias e lucro deverão estar refletidos no BDI apresentado pela licitante, respeitadas as incidências legalmente aplicáveis e vedada a duplicidade de custos já contemplados nos preços diretos.

9.5.1.4.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. **Composição do BDI**

9.6.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas).

9.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

9.6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão estruturar a composição do BDI de modo compatível com seu regime tributário efetivo e com a legislação vigente, evitando a inclusão de tributos abrangidos pelo regime em

desconformidade com suas alíquotas aplicáveis.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.1. Preço Global

10.1.1. O preço máximo global dos serviços a serem executados será de R$ 397.935,21 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

10.1.2. Em hipótese alguma será aceito preço global acima do limite aqui definido, sendo desclassificadas as propostas que incidirem nesta inconformidade.

10.2. Preços Unitários

10.2.1. Serão considerados aceitáveis os serviços cuja proposta observe o limite máximo estabelecido neste Projeto Básico e no instrumento convocatório.

10.2.2. Os preços unitários serão analisados para fins de consistência, exequibilidade e prevenção de distorções relevantes na planilha orçamentária, podendo a Administração, mediante motivação técnica, solicitar esclarecimentos e justificativas quando houver divergências significativas em itens relevantes.

10.2.3. Não sendo acolhidas as justificativas, o licitante será instado a adequar os itens com preço unitário acima do referencial estimado pela Administração, no prazo fixado pela Agente de Contratação, admitida a readequação interna da planilha sem majoração do preço global. Se a adequação implicar alteração do preço global, esta somente poderá ocorrer para redução, vedado qualquer acréscimo.

11. FORMA E PRAZOS

11.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

11.2. Dentro do período de vigência será obrigatória a execução de todos os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária.

11.3. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, a ser emitida pela Câmara Municipal de Caculé após a formalização contratual e o atendimento das providências prévias exigíveis.

11.4. A CONTRATADA executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo desse prazo, os ditos serviços e obras inteiramente concluídos.

11.5. Após a comunicação de conclusão da obra, efetivada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recebimento provisório.

11.6. Após o recebimento provisório e decorrido o período de até 15 (quinze) dias de observação ou vistoria, será promovido o recebimento definitivo mediante termo circunstanciado por servidor ou comissão designada, desde que sanadas as pendências e verificada a conformidade integral do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, período suficiente para abranger os 180 (cento e oitenta) dias de execução e as providências de recebimento, correção de pendências, medições finais, liquidação e encerramento, admitidas prorrogações somente nas hipóteses e condições legalmente cabíveis.

11.8. **Recebimento Provisório**

11.8.1. Como condição para o recebimento provisório da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

11.8.1.1. Comunicação formal em papel timbrado da CONTRATADA, dando conta da conclusão de todos os serviços contratados.

11.8.1.2. Termo de garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela FISCALIZAÇÃO.

11.8.1.3. Comprovantes de vistorias, autorizações ou liberações de órgãos públicos e concessionárias, quando efetivamente exigíveis em razão dos serviços executados.

11.8.1.4. Comprovante das vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto, de energia elétrica e de água, se necessário.

11.8.2. A relação documental indicada neste item tem caráter mínimo e será exigida na medida de sua pertinência ao objeto, podendo a FISCALIZAÇÃO solicitar documentos adicionais necessários à comprovação da conformidade técnica, da segurança, da responsabilidade profissional, das garantias, dos testes e das liberações legalmente exigíveis.

11.8.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.8.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

11.8.5. Após tal inspeção e verificado a conclusão da obra/serviço sem pendências, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de

igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização.

11.9. **Recebimento Definitivo**

11.9.1. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o Recebimento Provisório, e se tiverem sido atendidas todas as inconsistências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

11.9.2. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, a seguinte documentação que deverá compor a comunicação de conclusão da obra:

11.9.3. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, juntamente com a comunicação de conclusão, no mínimo, a documentação a seguir, sem prejuízo de outras exigências normativas e de órgãos competentes:

a) Relatório final de execução e conformidade, com evidência de atendimento aos projetos e especificações;

b) ARTs ou RRTs de execução e de projetos complementares, quando aplicável, com comprovantes de quitação;

c) As built (projetos conforme executado) e memorial descritivo final atualizado;

d) Laudos, testes e comissionamentos de instalações e equipamentos, quando cabíveis, com respectivos certificados;

e) Termos de garantia, manuais de operação e manutenção, e recomendações técnicas do fabricante/fornecedor;

f) Comprovantes de vistorias e liberações por concessionárias e órgãos locais, quando exigíveis;

g) Diário de obra, registros fotográficos finais e demais evidências solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.

11.9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Decorrido o interregno anual, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ou índice setorial que venha a substituí-lo, observada a data-base formalmente adotada na planilha orçamentária consolidada e as regras do instrumento contratual.

12.3. O reajuste, quando devido, será formalizado por apostilamento, sem prejuízo da análise dos pressupostos legais aplicáveis.

13. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

13.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico.

13.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às peças técnicas da contratação e, no que couber, às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente:

13.2.1. Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às licitações, contratos, obras e serviços de engenharia;

13.2.2. normas ABNT pertinentes aos sistemas executados, inclusive acessibilidade (ABNT NBR 9050), instalações elétricas de baixa tensão (ABNT NBR 5410), elevadores e respectivas interfaces civis (série ABNT NBR 16858), além das normas específicas de materiais, revestimentos, sistemas acústicos e pintura;

13.2.3. normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, recomendações dos fabricantes e boas práticas de engenharia e arquitetura, sempre em suas versões vigentes.

14. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado mediante LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, preferencialmente sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O preço global proposto não poderá superar o valor máximo estimado da contratação, sem prejuízo da análise dos preços unitários, do BDI, da exequibilidade e da coerência interna da planilha.

14.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

14.4. **Classificação da Obra como Comum**

14.4.1. Para fins de motivação da classificação do objeto como obra e serviços comuns de engenharia, considera-se que a reforma da Câmara Municipal compreende intervenções usuais em edificação pública existente: execução e recuperação de pisos e calçadas, tratamento de trincas e revestimentos, remoção e instalação de forros, pinturas, adequações de instalações elétricas e iluminação, tratamento acústico, corrimão, acessibilidade e obras civis preparatórias para o futuro elevador. Os serviços estão objetivamente delimitados no memorial, nas pranchas, planilhas e composições que integram a contratação.

14.4.2. A complexidade do empreendimento é compatível com métodos

construtivos correntes e amplamente dominados pelo mercado. Não foram identificadas, nas peças técnicas, fundações profundas, estruturas especiais de elevada singularidade, tecnologias experimentais ou processos produtivos de disponibilidade restrita.

14.4.3. As intervenções estruturais previstas limitam-se, essencialmente, aos elementos civis necessários às adequações projetadas e à preparação do poço/caixa do elevador, com emprego de soluções conhecidas e padronizadas, devendo a geometria definitiva dessa interface ser compatibilizada com o modelo de equipamento a ser futuramente definido.

14.4.4. Os sistemas de acabamento, instalações elétricas, iluminação, forros e soluções acústicas utilizam materiais e técnicas usuais, com requisitos de desempenho e qualidade passíveis de descrição e verificação objetiva por meio das especificações, projetos e normas técnicas aplicáveis.

14.4.5. A execução apresenta caráter predominantemente convencional, com etapas recorrentes em reformas de edificações institucionais, executáveis por empresas do ramo da construção civil que disponham de equipe técnica habilitada, mão de obra qualificada e capacidade operacional compatível.

14.4.6. As especificações e tecnologias empregadas são disponíveis no mercado e não dependem de solução proprietária, sem prejuízo de se admitir produto similar ou equivalente quando tecnicamente comprovado e formalmente aprovado, sempre preservados desempenho, durabilidade, acabamento e compatibilidade com o projeto.

14.4.7. A planilha orçamentária utiliza referências consolidadas – SINAPI, SBC e ORSE – e composições analíticas dos serviços, reforçando a possibilidade de descrição objetiva, comparação de propostas e controle dos preços e quantitativos.

14.4.8. Há disponibilidade ordinária de materiais, equipamentos e profissionais para a execução do conjunto de serviços, não se evidenciando, pelas características técnicas do objeto, mercado restrito ou dependência de fornecedor exclusivo.

14.4.9. Os serviços possuem especificações técnicas, quantitativos, critérios de medição e métodos de execução verificáveis, sendo a responsabilidade técnica assumida por profissional habilitado perante o conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades executadas.

14.4.10. O Projeto Básico e seus anexos apresentam nível de precisão suficiente para caracterizar a reforma, permitir a avaliação de custos, definir métodos e prazos de execução e subsidiar a fiscalização, sem prejuízo da obrigatória compatibilização prévia de eventuais divergências residuais entre as peças técnicas.

14.4.11. Dessa forma, considerando a padronização dos métodos, a ampla disponibilidade dos meios de execução, a ausência de elevada singularidade e o detalhamento técnico disponível, o objeto enquadra-se como obra e serviços comuns de engenharia para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Requisitos Técnicos

15.1.1. A Câmara Municipal de Caculé disponibilizará aos licitantes este Projeto Básico e seus anexos técnicos: memorial descritivo, projeto de reforma, RRT do projeto, planilha orçamentária sintética, composições analíticas, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e planilha de encargos sociais.

15.1.2. Os materiais empregados deverão ser novos, adequados ao uso a que se destinam, de qualidade compatível com as especificações técnicas e com a utilização institucional e coletiva da edificação, observadas as recomendações dos fabricantes.

15.1.3. Deverão ser integralmente observados os requisitos de acessibilidade aplicáveis, especialmente os elementos de piso tátil, corrimão, circulação e as interfaces arquitetônicas previstas para o futuro elevador.

15.1.4. As instalações elétricas e de iluminação deverão atender ao projeto, às especificações e às normas técnicas aplicáveis, incluindo os dispositivos, circuitos, condutores, tomadas, comandos, quadros e luminárias efetivamente previstos e compatibilizados.

15.1.5. Deverá ser adotada gestão adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, além de medidas de controle de poeira, ruído e proteção das áreas da Câmara que permaneçam em uso.

15.1.6. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em construção civil, regularmente constituída e habilitada, com responsabilidade técnica compatível com as atividades e registro perante o conselho profissional competente quando exigível.

15.1.7. A CONTRATADA deverá realizar conferência prévia das condições in loco, proteger os elementos existentes que permanecerão na edificação e dispor de equipamentos, ferramentas, meios de acesso, proteção coletiva e demais recursos necessários ao cumprimento integral do objeto.

15.1.8. A execução deverá observar métodos construtivos, quantitativos, especificações, padrões de acabamento e critérios técnicos definidos nas peças de engenharia. Qualquer dúvida ou divergência deverá ser submetida formalmente à FISCALIZAÇÃO antes da execução do serviço afetado, vedada alteração unilateral.

15.1.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com ART/RRT de execução e atribuições compatíveis, além de profissionais especializados quando exigidos pela natureza das atividades.

15.1.10. As frentes de serviço deverão ser planejadas e coordenadas para reduzir interferências nas atividades institucionais, garantir a segurança de servidores, agentes políticos, visitantes e trabalhadores, evitar retrabalhos e assegurar a compatibilidade entre acabamentos, instalações, sistemas acústicos e soluções de acessibilidade.

15.2. **Legislações e Regulamentações Específicas**

15.2.1. Cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia.

15.2.2. Observância das normas da ABNT aplicáveis à construção civil, acessibilidade, instalações elétricas, sistemas acústicos, elevadores e interfaces civis, revestimentos, pisos, pinturas, corrimãos e demais elementos efetivamente integrantes do objeto.

15.2.3. Observância das Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, em especial NR-10, NR-18 e NR-35 quando incidentes, com proteção dos trabalhadores e dos usuários da edificação.

15.2.4. Atuação em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e com as normas técnicas de acessibilidade.

15.2.5. Observância das normas ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos da construção civil, inclusive Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, além da legislação local pertinente.

15.2.6. Cumprimento das demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes, bem como das exigências de concessionárias e órgãos competentes que se mostrarem efetivamente aplicáveis à reforma.

15.3. **Subcontratação**

15.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15.4. **Garantias**

15.4.1. Deverá ser exigida, em conjunto com a apresentação da Carta Proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

15.4.1.1.1. A garantia de proposta será igual a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e deverá ter o prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo o licitante optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

15.4.2. Deverá ser exigida garantia adicional (exequibilidade), nos termos do art. 59 § 5º, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, por meio de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

15.4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. **Vistoria**

15.5.1. A vistoria prévia do local será facultada aos interessados, com agendamento junto à Câmara Municipal, sendo assegurado o acesso necessário ao conhecimento das condições físicas relevantes para a elaboração da proposta.

15.5.2. A Administração disponibilizará condições isonômicas de agendamento aos interessados que optarem pela vistoria.

15.5.3. Para a vistoria, o representante da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado e autorizado.

15.5.4. O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal de que conhece as condições e peculiaridades da contratação e assume a responsabilidade pelas informações necessárias à elaboração de sua proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.5.5. A opção por não realizar a vistoria não autoriza alegação posterior de desconhecimento de condição aparente e acessível do local; permanece, contudo, preservada a responsabilidade da Administração pela suficiência, consistência e exatidão das informações e projetos que lhe competem.

15.6. **Habilitação jurídica**

15.6.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.6.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.6.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.6.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.7. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

15.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.8. **Qualificação Econômico-Financeira**

15.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.8.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.8.5. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito

de garantir a execução dos serviços, objeto desta licitação.

15.8.5.1. A exigência de comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), é fundamentada na necessidade de garantir segurança e estabilidade na execução do contrato, prevenindo riscos de inadimplência e garantindo o adequado atendimento ao interesse público.

15.8.6. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, e em atendimento ao disposto no Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o Capital Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

15.8.6.1. A exigência mostra-se proporcional ao vulto e à natureza da reforma da Câmara Municipal, que demanda mobilização de mão de obra, aquisição de materiais, execução coordenada de diferentes especialidades e capacidade financeira suficiente para suportar os custos entre a execução física e o processamento das respectivas medições.

15.8.6.2. A execução do objeto pressupõe que a futura contratada disponha de capacidade econômico-financeira mínima suficiente para suportar os dispêndios inerentes à mobilização e ao desenvolvimento da obra, inclusive aqueles que antecedem o recebimento das respectivas medições, reduzindo o risco de interrupções, atrasos ou inadimplementos decorrentes de insuficiência financeira.

15.9. **Habilitação Técnica**

15.9.1. A LICITANTE deverá comprovar registro ou inscrição no CREA ou CAU competente, quando exigível em razão das atividades abrangidas pelo objeto, demonstrando habilitação para atuação no ramo pertinente.

15.9.2. A capacidade técnico-operacional será comprovada mediante atestado(s) ou certidão(ões) que demonstre(m) experiência da licitante na execução de obras ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto.

15.9.3. A capacidade técnico-profissional será comprovada pela indicação de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, conforme as atribuições profissionais exigidas pelos serviços, devidamente registrado no conselho competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por obra ou serviço de complexidade equivalente ou superior, com quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo indicadas neste Projeto Básico.

15.9.3.1. A comprovação da responsabilidade técnica será aceita na forma dos documentos emitidos pelos conselhos profissionais competentes, observadas as regras específicas do sistema CONFEA/CREA e do CAU.

15.9.3.2. A Administração poderá diligenciar para verificar autenticidade, abrangência e compatibilidade dos atestados e certidões apresentados, vedada a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data da sessão.

15.9.4. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) possuir vínculo com a

licitante na forma admitida pela legislação, inclusive como sócio, empregado ou prestador de serviços, não sendo exigido vínculo empregatício exclusivo.

15.9.5. A licitante deverá apresentar declaração de anuência do(s) profissional(is) indicado(s), confirmando sua disponibilidade para assumir a responsabilidade técnica pela execução.

15.9.6. No decorrer da execução, os profissionais indicados poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, conforme art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9.7. Para fins de qualificação técnico-profissional, foram selecionadas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com base no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na representatividade do orçamento, restringindo-se as exigências às atividades capazes de demonstrar efetiva aptidão para a execução da reforma.

15.9.7.1. Consideram-se, para este Projeto Básico, as seguintes parcelas que agregam relevância técnica e respeita o limite mímimo de valor significativo:

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Peso (%)
94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	245,79	6,42
9083	ORSE	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL COM PERFIL “T” EM AÇO, TIPO SONEX OU SIMILAR, INSTALADO.	m²	508,69	14,14
2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL.	m²	2.811,54	16,38
100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO – ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE – SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 02 DEMÃOS.	m²	255,73	4,93
13916	ORSE	LUMINÁRIA PENDENTE RETANGULAR COM LED INTEGRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	un	33,00	8,85

15.9.7.2. A seleção dessas parcelas revela-se proporcional ao objeto, pois concentra a análise da capacidade técnico-profissional nos serviços que possuem efetiva relevância para a execução física e financeira da obra, sem estender as exigências de habilitação a atividades acessórias ou de pequena participação no orçamento.

15.9.7.3. Dessa forma, o critério adotado preserva simultaneamente a segurança da contratação e a competitividade do certame, permitindo à Administração aferir

experiência anterior justamente nas parcelas capazes de repercutir de maneira mais relevante no adequado cumprimento do contrato, em consonância com o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9.8. Tal exigência encontra respaldo no art. 67, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração demandar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, bem como a demonstração de que dispõe de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica. A medida harmoniza-se, ainda, com os princípios da planejamento, eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), assegurando a plena execução do objeto contratado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

15.9.9. Dessa forma, a delimitação das parcelas mais relevantes e a exigência correlata de qualificação técnica constituem instrumentos de proteção da Administração, voltados a garantir a execução segura e eficaz da obra, com a devida observância aos parâmetros de engenharia aplicáveis, prevenindo riscos estruturais, atrasos e custos adicionais indevidos.

15.9.10. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-profissional, desde que os documentos, em conjunto, demonstrem experiência compatível com as parcelas e quantitativos exigidos.

15.9.10.1. A Administração poderá avaliar a equivalência tecnológica e operacional dos serviços atestados, admitindo experiências executadas por métodos ou soluções tecnicamente equivalentes às especificadas, desde que não haja redução do nível de complexidade necessário.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local de execução da obra, dando acesso total em sua área interna e externa;

16.2. A Câmara Municipal de Caculé disponibilizará aos licitantes e à CONTRATADA, pelos meios definidos no processo, as peças técnicas integrantes da contratação, assegurando acesso às informações necessárias à elaboração da proposta e à execução da obra.

16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

16.4. Expedir ordem de serviço;

16.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato a ser formalizado;

16.6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

16.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se executados em desacordo com o

objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

16.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

16.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

16.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital e seus anexos;

16.11. Efetuar o pagamento do objeto deste projeto básico nas condições estabelecidas neste instrumento, após a conferência realizada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com a legislação pertinente;

16.12. Adotar, previamente e no curso da execução, as providências administrativas que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive autorizações institucionais e interfaces com órgãos ou concessionárias, quando efetivamente exigíveis.

16.13. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o andamento da execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Providenciar, perante o conselho profissional competente, as ARTs e/ou RRTs referentes à execução da obra e às especialidades técnicas pertinentes, antes do início das respectivas atividades.

17.2. Providenciar as licenças, autorizações e cadastros relacionados à execução que sejam de sua responsabilidade, inclusive a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando legalmente exigível.

17.3. Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, inclusive NR-10, NR-18, NR-35 e demais normas pertinentes às atividades executadas, fornecendo e exigindo o uso adequado de EPIs e EPCs.

17.4. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento da obra, registrando no Diário de Obra a mão de obra mobilizada, os serviços executados, materiais relevantes, intercorrências, orientações da fiscalização e demais fatos necessários à rastreabilidade da execução.

17.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

17.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

17.7. Manter responsável técnico legalmente habilitado e efetivamente vinculado à

execução, com presença e disponibilidade compatíveis com as etapas, riscos e complexidade dos serviços, assegurando supervisão técnica adequada e atendimento às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

17.8. Apresentar os boletins de medição e a memória dos serviços executados no período, compatíveis com o cronograma físico-financeiro e com as etapas efetivamente concluídas, acompanhados dos registros e documentos exigidos para liquidação.

17.9. Executar os serviços rigorosamente conforme os documentos técnicos e as determinações formais da FISCALIZAÇÃO, vedada qualquer alteração de solução, material ou quantitativo sem o procedimento e a autorização cabíveis.

17.10. Qualquer proposta de substituição de material ou solução por equivalente deverá ser tecnicamente justificada e submetida à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO e, quando envolver solução de projeto, do respectivo responsável técnico, sem redução de desempenho, qualidade, durabilidade ou segurança.

17.11. Apresentar informações por escrito para a FISCALIZAÇÃO, caso esta julgue necessário, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

17.12. Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e ou Cronograma Físico-Financeiro.

17.13. Realizar os testes, verificações e comissionamentos aplicáveis às instalações e equipamentos efetivamente fornecidos no âmbito desta contratação, apresentando os registros e certificados pertinentes.

17.14. Apresentar projetos 'as built' das modificações efetivamente executadas, quando houver, ao final da obra ou das etapas pertinentes, em formato compatível com os documentos técnicos da contratação.

17.15. Refazer os serviços recusados pela FISCALIZAÇÃO e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação da FISCALIZAÇÃO.

17.16. Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

17.17. Instalar, se necessário, tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

17.18. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

17.19. Movimentar máquinas, equipamentos e outros elementos a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

17.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

17.21. Os gastos provenientes do cumprimento das obrigações determinadas neste Termo, no Edital e/ou no Contrato já devem estar inclusas nos orçamentos propostos, posto que não serão aceitos quaisquer pedidos de acréscimo nos valores registrados.

17.22. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.24. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato.

17.25. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

17.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

17.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

17.28. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

17.29. Responder pelos vícios, defeitos, incorreções e danos decorrentes da execução do objeto ou dos materiais empregados, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação civil aplicável, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.

17.30. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

17.31. Apresentar os empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

17.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17.33. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.34. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança

de pessoas ou bens de terceiros.

17.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

17.36. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

17.37. Obter e manter válidas as licenças, registros, autorizações e demais documentos inerentes à sua atividade empresarial e à execução operacional dos serviços que estejam sob sua responsabilidade, inclusive os relacionados ao transporte e à destinação de resíduos.

17.38. Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra, com registros diários subscritos pelo responsável técnico ou preposto habilitado, contendo informações sobre serviços executados, equipes, condições de trabalho, ocorrências, orientações da fiscalização, materiais relevantes e demais fatos relacionados ao andamento da reforma.

17.39. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

17.40. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

18. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, CABE À CONTRATADA:

18.1. Gestão de resíduos: implementar os procedimentos de gerenciamento dos resíduos da construção civil, promovendo segregação, acondicionamento, transporte por agente regular e destinação ambientalmente adequada, com manutenção dos comprovantes quando exigíveis.

18.2. Proteção da edificação e do entorno: impedir o descarte ou depósito irregular de entulho, argamassa, tintas, solventes, óleos e demais resíduos nas redes de drenagem, áreas de circulação ou imóveis vizinhos, adotando contenção e organização das frentes de serviço.

18.3. Controle de poeira e emissões: adotar medidas de redução de material particulado e de sujeira, especialmente em demolições, cortes, lixamentos e movimentação de materiais, de modo a proteger usuários, mobiliário e áreas não abrangidas pela intervenção.

18.4. Controle de ruído e vibração: planejar atividades ruidosas em horários compatíveis com o funcionamento institucional e com a legislação aplicável, reduzindo interferências nas sessões, atividades administrativas e atendimento ao público.

18.5. Resíduos específicos: lâmpadas, componentes elétricos, embalagens contaminadas, sobras de tintas, solventes e outros resíduos sujeitos a logística reversa ou destinação especial deverão receber tratamento compatível com a legislação aplicável.

18.6. Uso racional de recursos: evitar desperdício de água, energia e materiais, adotar armazenamento adequado e priorizar procedimentos que reduzam perdas, retrabalho e geração desnecessária de resíduos.

18.7. A CONTRATADA deverá cumprir eventuais exigências ambientais, sanitárias ou urbanísticas efetivamente aplicáveis à reforma, sem presumir a necessidade de licenciamento específico quando não houver incidência normativa.

18.8. Não se exige profissional ambiental permanente. Caso surja atividade que, por força de lei, requeira responsabilidade técnica ambiental específica, a CONTRATADA deverá providenciá-la previamente à execução da respectiva atividade.

19. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

19.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

19.1.1.1. ART(s) e/ou RRT(s) de execução e das especialidades pertinentes, devidamente registradas, antes do início das respectivas atividades;

19.1.1.2. licenças, autorizações ou alvarás de execução que sejam legalmente exigíveis;

19.1.1.3. comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando exigível;

19.1.1.4. Diário de Obra, para abertura e acompanhamento pela fiscalização da Câmara Municipal de Caculé.

19.1.1.5. Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos.

19.2. Para as medições dos serviços, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

19.2.1. Para cada medição, a CONTRATADA deverá apresentar boletim de medição, memória de cálculo e registros que demonstrem as etapas e serviços efetivamente executados, além da documentação de regularidade e demais elementos exigidos no contrato para liquidação.

19.2.2. Recebida a documentação, a FISCALIZAÇÃO realizará a conferência física e documental, registrará eventuais glosas ou pendências e indicará o valor da medição aprovada para emissão da Nota Fiscal, observadas as competências do fiscal formal, do gestor e do apoio técnico especializado.

19.2.3. A CONTRATADA deverá atualizar os projetos em que houver

alterações efetivamente autorizadas durante a execução, entregando o 'as built' à FISCALIZAÇÃO como condição para o recebimento definitivo e a última medição, quando aplicável.

19.2.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

20. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. **Liquidação**

20.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

20.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.1.2.1. a data da emissão;

20.1.2.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.1.2.3. o período respectivo de execução do contrato;

20.1.2.4. o valor a pagar; e

20.1.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

20.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.5. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

20.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.1.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

20.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

20.2. **Forma de pagamento**

20.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

20.2.2. 1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.3. **Considerações acerca das Medições e Pagamento**

20.3.1. Os pagamentos serão efetuados com base na evolução física das etapas efetivamente executadas e aceitas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com o preço global contratado. A planilha de preços unitários será utilizada como instrumento de controle, análise de coerência, medição de componentes e eventual formação de preços em alterações contratuais, sem descaracterizar o regime de empreitada por preço global.

20.3.2. Obedecido o cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA solicitará a medição dos trabalhos executados. Após conferência física e documental pelo fiscal da Administração, subsidiado pelo apoio técnico quando existente, e processamento pelo gestor, será autorizada a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao valor aprovado.

20.3.3. A CONTRATANTE poderá glosar ou suspender a parcela correspondente a serviços, materiais ou equipamentos que não estejam executados, instalados ou entregues em conformidade com as peças técnicas, sem prejuízo do pagamento da parte incontroversa quando juridicamente cabível.

20.3.4. O pagamento das medições ficará condicionado à apresentação do Diário de Obra atualizado e dos demais documentos técnicos e administrativos previstos no contrato, na medida de sua pertinência ao período.

20.3.5. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

20.3.6. A distribuição dos pagamentos observará a correspondência entre avanço físico e desembolso financeiro prevista no cronograma, vedada antecipação de pagamento sem contraprestação e assegurada a correção de eventuais distorções por glosa ou ajuste de medição.

20.3.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis e a manutenção das condições exigidas para o pagamento.
20.3.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
20.3.7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
20.3.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
20.3.7.4. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;
20.3.7.5. ART/RRT do responsável técnico pela execução, quando exigível e ainda não juntada aos autos, especialmente na primeira medição.
20.3.7.6. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

21.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

21.1.10. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.

156,

21.1.11. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

21.1.12. Impedimento de licitar e contratar, quando presentes as hipóteses e os pressupostos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

21.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses e condições do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

21.1.14. Multa de:

21.1.14.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.1.14.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.1.14.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.1.14.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.1.14.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (Valor mensal=valor global contrato /nº meses do prazo de execução original)
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO	GRAU

ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	01
2	Deixar de apresentar a ART/RRT de execução dos serviços, quando exigível, no prazo estabelecido para o início da obra; por dia de atraso.	01
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
11	Deixar de indicar e manter, durante a execução, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) exigido(s), ou deixar de providenciar substituição aprovada; por dia.	04
12	Utilizar as dependências da Câmara Municipal de Caculé para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	04

14	Não manter no local da obra cópia atualizada dos projetos e das respectivas ARTs/RRTs pertinentes, bem como do registro de responsabilidade técnica pela execução.	04
15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

21.4. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.5. Todas as sanções previstas neste projeto básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
21.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
21.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

21.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.12. Os débitos do contratado para com a Câmara Municipal de Caculé, decorrentes de multas ou indenizações regularmente constituídas, poderão ser compensados com créditos devidos pela CONTRATANTE, observada a legislação aplicável e o devido processo administrativo.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Caculé e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for necessária, admitidos meios eletrônicos oficiais.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal de Caculé poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial de alinhamento, com apresentação do plano de execução, rotina de comunicações, critérios de medição, documentos obrigatórios e procedimentos de segurança e fiscalização.

22.6. A execução será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados por ato

próprio, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.7. A fiscalização administrativa do contrato não se confunde com responsabilidade técnica profissional pela execução da obra. O fiscal formal verificará o cumprimento das obrigações contratuais e poderá ser assistido por profissional técnico especializado para avaliação de projetos, materiais, serviços, medições, ensaios e conformidade construtiva.

22.8. Na designação dos agentes da Administração serão consideradas a compatibilidade das atribuições, a complexidade do objeto, a capacidade para o desempenho da função e a segregação de funções, sem que o fiscal público de obra necessite, por esse só motivo, possuir registro em conselho profissional.

22.9. A verificação técnica da execução observará os projetos, memorial, planilhas, normas técnicas e demais documentos anexos, sendo os registros do apoio técnico utilizados como subsídio à decisão do fiscal e do gestor.

22.10. As situações que demandem alteração de projeto, quantitativo, prazo, preço ou obrigação contratual deverão ser encaminhadas ao gestor e à autoridade competente, vedada ao fiscal ou ao assistente técnico a modificação informal do contrato.

22.11. O fiscal formal acompanhará a execução para assegurar o cumprimento das condições contratuais, registrando ocorrências, conferindo providências e requisitando correções dentro de sua competência.

22.12. O fiscal formal manterá registro próprio das ocorrências relevantes e das medidas adotadas, incorporando ao processo os relatórios, boletins, registros fotográficos e manifestações técnicas que subsidiarem suas conclusões.

22.13. Identificada inexatidão ou irregularidade, o fiscal formal expedirá ou providenciará a comunicação à CONTRATADA para correção, indicando prazo compatível com a natureza da ocorrência.

22.14. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que exijam decisão, alteração contratual, aplicação de sanção, reconhecimento de direito ou outra providência que ultrapasse sua competência.

22.15. As ocorrências que possam comprometer o cronograma, a segurança, a qualidade ou a continuidade da obra deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor, acompanhadas dos elementos técnicos disponíveis.

22.16. O fiscal comunicará ao gestor a aproximação do término do prazo de execução e da vigência, indicando pendências, necessidades de providências e situação dos recebimentos.

22.17. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

22.18. A manutenção das condições de habilitação, empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos será acompanhada pelo gestor e pelos setores competentes, cabendo ao fiscal prestar as informações decorrentes da execução que subsidiem tais providências.

22.19. O descumprimento contratual deverá ser registrado pelo fiscal e reportado ao gestor, que adotará ou proporá as providências administrativas cabíveis, conforme a competência.

22.20. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.21. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.22. O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.23. O gestor do contrato deverá tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

22.25. O Gestor do Contrato será o Sr. João Vitor Trindade Oliveira Lima – Assistente Administrativo, enquanto o fiscal será a Sra. Cleidivânia Gomes da Silva – Fiscal da Câmara de Caculé, ou respectivos substitutos, formalmente designados, se necessário.

22.26. Considerando a inexistência, no quadro próprio da Câmara, de profissional de engenharia ou arquitetura com qualificação específica para a análise técnica da obra, a Administração poderá contratar apoio técnico especializado para assistir e subsidiar o fiscal, nos termos do art. 117, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

22.27. O Arquiteto e Urbanista Maxwel Moreira Bomfim, CAU nº A312878-4, poderá atuar como Assistente Técnico da Fiscalização.

22.28. O assistente técnico poderá realizar vistorias, análises de conformidade, conferência de medições, avaliação de materiais, elaboração de relatórios e pareceres e outros subsídios técnicos.

22.29. A contratação de apoio técnico não exime o fiscal formal nem o gestor de suas responsabilidades.

22.30. As atividades de gestão, fiscalização e apoio técnico deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira, documentada e coordenada, com clara delimitação de competências e preservação da responsabilidade da Administração.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento do Município de Caculé:
UNIDADE: 010100 - Câmara Municipal
ATIVIDADE: 01.031.0022.2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica /
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhum pagamento adicional será devido por custos ordinários necessários à execução integral do escopo previsto nas peças técnicas, os quais deverão estar contemplados no preço global contratado, ressalvadas apenas as hipóteses legais de alteração contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

24.2. Após a contratação, não serão admitidas alegações de erro de formação de preço ou omissão de custos ordinários imputáveis à CONTRATADA como fundamento automático para majoração do preço, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação nas hipóteses efetivamente caracterizadas.

24.3. As disposições deste Projeto Básico não afastam o cumprimento das normas legais, regulamentares e técnicas incidentes sobre a reforma, nem as responsabilidades profissionais e empresariais da CONTRATADA.

24.4. A CONTRATADA deverá providenciar pessoal habilitado para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, de acordo com as recomendações das Especificações Técnicas.

24.5. A CONTRATADA executará exclusivamente os serviços integrantes do objeto e das alterações formalmente autorizadas. Serviços estranhos ao escopo não poderão ser exigidos ou executados informalmente.

24.6. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer profissional da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfica ao desenvolvimento dos trabalhos.

24.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações, projetos, materiais ou soluções técnicas sem autorização formal da Administração e, quando

necessário, manifestação do responsável pelo projeto.

24.8. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem do material ou de certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade do material empregado nas instalações. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

24.9. A paralisação injustificada da obra, sem comunicação e autorização nos casos em que estas forem exigíveis, será tratada como inadimplemento contratual e poderá ensejar as medidas e sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas normas técnicas pertinentes.

24.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caculé como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente procedimento, por mais privilegiado que outro possa ser.

25. DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes anexos:
Anexo I – Memorial Descritivo;
Anexo II – Projeto de Reforma / Pranchas Técnicas;
Anexo III – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Projeto;
Anexo IV – Planilha Orçamentária Sintética;
Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VI – Composições Analíticas de Preços Unitários;
Anexo VII – Composição Analítica do BDI;
Anexo VIII – Planilha de Encargos Sociais.

Caculé - BA, em 02 de setembro de 2026.

_____

MAXWEL MOREIRA BOMFIM – CAU/BA: A312878-4
Responsável Técnico

APROVO o presente Projeto Básico, elaborado para subsidiar a contratação de empresa especializada destinada à execução da reforma da Câmara Municipal de Caculé, por conter os elementos técnicos necessários à caracterização do objeto, à formação do orçamento, à definição das condições de execução e ao acompanhamento contratual, sem prejuízo da compatibilização final das peças técnicas antes da publicação do certame.

Caculé - BA, em 02 de setembro de 2026.

_____

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caculé

Anexo I
Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBRA: Reforma da Câmara Municipal

LOCAL: CACULÉ-BA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caculé

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maxwel Moreira Bomfim

CAU/BA: A312878-4

DATA: agosto de 2026

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as especificações, condições e diretrizes para execução dos serviços referentes à **reforma da Câmara Municipal**, contemplando intervenções nos sistemas de pisos e revestimentos, paredes e calçadas, forros, pintura, instalações elétricas, iluminação, tratamento acústico, acessibilidade e implantação de elevador.

A intervenção tem como finalidade promover a modernização e adequação dos espaços da edificação, proporcionando melhores condições de uso, conservação, conforto, desempenho acústico, qualidade da iluminação e acessibilidade aos usuários.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos técnicos, detalhes construtivos, especificações deste memorial e demais documentos integrantes da contratação.

IMAGEM 01 – Plenário



2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos e especificações fornecidos, sendo responsabilidade da empresa executora verificar previamente as condições

existentes da edificação e realizar as compatibilizações necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os sistemas existentes e com os demais elementos especificados no projeto.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e qualificados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de execução.

Qualquer alteração de material, sistema construtivo ou solução especificada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do responsável técnico pelo projeto.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria completa nas áreas objeto da reforma, verificando as condições dos elementos existentes, instalações, níveis, dimensões, acessos e interferências.

Deverão ser adotadas medidas de proteção para os elementos existentes que permanecerão na edificação, evitando danos decorrentes dos trabalhos de demolição, transporte, montagem e execução.

As áreas de trabalho deverão permanecer organizadas e limpas durante toda a execução da obra. Os resíduos provenientes de demolições e demais serviços deverão ser removidos e destinados de acordo com a legislação aplicável.

4. PISOS E REVESTIMENTOS

4.1 Piso de alta resistência

Na garagem do pavimento térreo será executado piso de alta resistência, colorido, com espessura de **15 mm**, aplicado com juntas, posteriormente polido até o esmeril 400 e encerado.

A execução deverá proporcionar superfície regular, uniforme, resistente ao tráfego previsto e com acabamento compatível com o padrão arquitetônico definido para a edificação.

O serviço deverá incluir todos os procedimentos necessários à perfeita execução, respeitando as condições da base existente e as recomendações do fabricante.

4.2 Piso tátil direcional e de alerta

Nas áreas indicadas no projeto será executado piso tátil direcional e/ou de alerta em concreto colorido, com dimensões de **25 × 25 cm**, destinado à orientação e sinalização de pessoas com deficiência visual.

As peças deverão ser aplicadas com argamassa industrializada AC-II e rejuntadas, sobre base previamente regularizada.

A implantação deverá respeitar o posicionamento, alinhamento, continuidade e contraste definidos no projeto de acessibilidade e as disposições da **ABNT NBR 9050**.

5. PAREDES E CALÇADAS

5.1 Reparo de trincas e revestimentos

As regiões das paredes que apresentarem trincas, fissuras ou falhas no revestimento deverão receber tratamento localizado.

O serviço deverá contemplar a preparação da área, remoção de partes soltas, recomposição da faixa de revestimento e acabamento final, garantindo a adequada integração entre a área reparada e o revestimento existente.

Está prevista a utilização de faixa de reparo com largura de referência de 0,50 m, conforme especificação do serviço.

5.2 Demolição de piso de concreto

Os trechos de piso/calçada existentes em concreto indicados em projeto deverão ser demolidos de forma mecanizada, utilizando martelete, sem reaproveitamento do material demolido.

A execução deverá ser realizada de maneira controlada, evitando danos às estruturas, instalações e demais elementos existentes que deverão permanecer.

5.3 Execução de calçada

Após a demolição dos trechos existentes, será executado novo passeio/calçada em concreto moldado in loco, utilizando concreto usinado, com acabamento convencional e espessura de 6 cm, armado conforme especificação do serviço.

A execução deverá compreender a preparação e regularização da base, posicionamento da armadura, lançamento, adensamento, nivelamento e acabamento do concreto.

Os níveis deverão ser compatibilizados com os acessos existentes e com as soluções de acessibilidade previstas no projeto.

6. FORROS

6.1 Remoção de forros existentes

Os forros existentes nas áreas indicadas em projeto deverão ser removidos manualmente, contemplando os sistemas em drywall, PVC e/ou fibra mineral existentes.

A remoção deverá ocorrer sem reaproveitamento dos materiais retirados, com posterior limpeza da área e destinação adequada dos resíduos.

6.2 Forro acústico

Será executado forro acústico em placas de fibra mineral, instalado sobre perfil metálico tipo "T", de acordo com o sistema especificado em projeto. Sobre o forro será instalada manta térmica e acústica de lã de vidro, com espessura de 50 mm, destinada a contribuir para a absorção sonora e redução da propagação de ruídos através do sistema de forro.

A manta deverá ser instalada de maneira contínua sobre o forro, sem comprometer o correto assentamento e funcionamento das placas, observando-se as recomendações do fabricante e as condições previstas no projeto acústico.

O sistema deverá ser instalado de forma nivelada, alinhada e devidamente fixada, garantindo acabamento uniforme e desempenho acústico compatível com a finalidade do ambiente.

Como referência de especificação será utilizado sistema tipo SONEX ou similar tecnicamente equivalente.

IMAGEM 02 – Vista em perspectiva 3D do forro acústico, iluminação e painéis acústicos



6.3 Tratamento de trincas e fissuras em forros

Nos locais onde forem identificadas trincas ou fissuras em elementos de drywall, gesso, pintura ou reboco, será utilizada fita telada com largura de 100 mm, associada ao sistema de tratamento adequado para recomposição da superfície.

Após a aplicação, a região deverá receber regularização e acabamento, ficando preparada para receber a pintura especificada.

7. PINTURA

7.1 Preparação das superfícies

Antes da aplicação dos revestimentos de acabamento, todas as superfícies deverão ser devidamente preparadas.

O preparo compreenderá, conforme a condição existente, lixamento, remoção de partículas soltas, limpeza, correção de imperfeições e demais procedimentos necessários para obtenção de superfície adequada à pintura.

7.2 Pintura acrílica de paredes

As paredes indicadas em projeto receberão pintura de acabamento com 02 demãos de tinta acrílica convencional, aplicadas sobre superfície devidamente preparada.

A aplicação deverá resultar em acabamento uniforme, sem manchas, falhas, escorrimentos ou diferenças perceptíveis de tonalidade.

7.3 Pintura acrílica de tetos

Os tetos receberão pintura com tinta látex acrílico premium, aplicada manualmente em 02 demãos, sobre superfície previamente preparada.

7.4 Pintura de superfícies metálicas

As superfícies metálicas indicadas em projeto receberão pintura com tinta alquídica de acabamento, esmalte sintético brilhante, aplicada a rolo ou pincel, em 02 demãos.

As superfícies deverão ser previamente preparadas, limpas e livres de sujeira, oxidação, gordura ou partículas que possam comprometer a aderência da pintura.

7.5 Pintura de madeira

Os elementos de madeira indicados em projeto receberão acabamento com esmalte sintético, contemplando lixamento e aplicação de 02 demãos.

O acabamento final deverá apresentar cobertura uniforme e superfície devidamente regularizada.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas objeto da reforma deverão ser executadas conforme projeto existente, contemplando circuitos de iluminação, tomadas, comandos e pontos de infraestrutura.

Todos os materiais deverão ser adequados à tensão e às características dos circuitos previstos, devendo ser instalados de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ILUMINAÇÃO

9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

As instalações de iluminação deverão ser executadas de acordo com o projeto elétrico e luminotécnico, contemplando o fornecimento e a instalação das luminárias e lâmpadas especificadas, observando-se as características de potência, temperatura de cor, acabamento, dimensões e demais especificações indicadas.

Os equipamentos deverão ser instalados de forma alinhada, nivelada e devidamente fixada, garantindo uniformidade na distribuição da iluminação, segurança e adequado acabamento dos ambientes.

9.2 Spot led duplo de embutir

Deverão ser instalados spots LED duplos, de embutir, na cor branca, com lâmpadas PAR20 de 7W cada, temperatura de cor de 4.000 K, destinados às salas de gabinetes, sala de controle interno, sala de contabilidade e à sala de reunião.

9.3 Spot led quadrado de embutir

Deverão ser instalados spots LED quadrados, de embutir, na cor branca, com potência de 12W e temperatura de cor de 4.000 K, destinados à sala de reunião e ao gabinete do presidente.

9.4 Luminária led linear

Deverão ser instaladas luminárias LED lineares, com potência de 45W, comprimento de 1,20 m, acabamento na cor branca e temperatura de cor de 4.000 K, destinadas à sala de reunião.

9.5 Trilho eletrificado com spots led

Deverão ser instalados trilhos eletrificados na cor preta, com 3,00 m de comprimento, equipados com 6 spots LED de 10W cada, com temperatura de cor de 3.000 K, destinados à sala de reunião.

9.6 Pendente led linear – 45w

Deverá ser instalado pendente LED linear, com potência de 45W, comprimento de 1,20 m, acabamento na cor preta e temperatura de cor de 4.000K, destinado à sala de reunião, a dimensão dos cabos irá variar entre 25cm e 75cm, sendo necessário verificar o projeto especifico.

9.7 Pendente led linear – 50w

Deverão ser instalados pendentes LED lineares, com potência de 50 W, comprimento de 1,20 m, acabamento na cor preta e temperatura de cor de 4.000 K, destinados ao plenário.

9.8 Luminária led linear – 45w

Deverão ser instaladas luminárias LED lineares, com potência de 45W, comprimento de 1,20 m, acabamento na cor preta e temperatura de cor de 4.000K, destinadas ao plenário.

9.9 Painel led de embutir – 48w

Deverão ser instalados painéis LED de embutir, com potência de 48W, acabamento na cor branca e temperatura de cor de 4.000K, distribuídos nos ambientes gerais da edificação.

9.10 Painel led de sobrepor – 24w

Deverão ser instalados painéis LED de sobrepor, com potência de 24W, acabamento na cor branca e temperatura de cor de 4.000K, destinados aos ambientes gerais da edificação.

9.11 Painel led de embutir – 24w

Deverão ser instalados painéis LED de embutir, com potência de 24W, acabamento na cor branca e temperatura de cor de 4.000K, destinados aos ambientes gerais da edificação.

9.12 Painel led de embutir – 20w

Deverão ser instalados painéis LED de embutir, com potência de 20W, acabamento na cor branca e temperatura de cor de 4.000K, destinados aos sanitários dos gabinetes.

9.13 Luminária led tubular de sobrepor

Deverá ser instalada luminária LED tubular de sobrepor, com potência de 40W, comprimento de 1,20m e temperatura de cor de 6.5000K, destinada à garagem do 2º andar.

9.14 Execução e acabamento

Todas as luminárias deverão ser instaladas conforme as posições indicadas em projeto, respeitando as condições de fixação, alimentação elétrica e acabamento dos ambientes. A instalação deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a uniformidade visual do conjunto.

10. TOMADAS, INTERRUPTORES E DEMAIS COMPONENTES

A reforma contemplará a adequação e/ou implantação dos pontos elétricos previstos no projeto, incluindo tomadas, interruptores, dimmers, tampas cegas, placas, quadros de distribuição e pontos de rede lógica.

10.1 Cabos elétricos

Será utilizado cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5 mm², com isolação antichama para tensão de 450/750 V, destinado aos circuitos terminais.

10.2 Tomadas

Serão instaladas tomadas médias de embutir, padrão 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa. Serão utilizados modelos de um e dois módulos, conforme distribuição apresentada no projeto já existente.

10.3Interruptores

Serão instalados interruptores de: 01 módulo, 2 módulos, 03 módulos e 06 módulos; todos conforme especificações do projeto existente.

10.4 Interruptor com tomada

Será utilizado conjunto composto por interruptor simples de 01 módulo associado a tomada 2P+T 10 A.

10.5 Rede lógica

Serão instaladas tomadas RJ45 CAT 6E completas, conforme localização definida no projeto existente.

10.6 Tampas e placas cegas

Serão instaladas tampas e placas cegas para fechamento de caixas elétricas que não receberão dispositivos aparentes.

10.7 Quadro de distribuição

Serão instalados quadros de distribuição de iluminação em PVC para até **08 disjuntores**, conforme especificação do projeto elétrico.

11. TRATAMENTO ACÚSTICO

O tratamento acústico será executado nas áreas indicadas em projeto, utilizando materiais específicos destinados à melhoria do desempenho acústico dos ambientes. A execução deverá garantir a correta instalação dos materiais, evitando descontinuidades, falhas ou pontos que possam comprometer o desempenho do sistema.

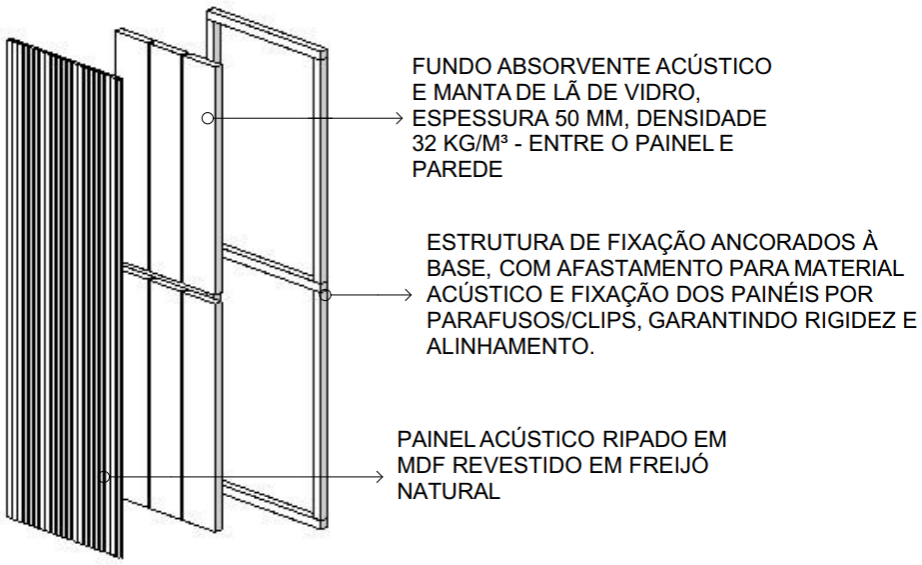
11.1 Manta acústica

Será utilizada manta térmica e acústica em lã de vidro, com espessura de 50 mm, aplicada conforme sistema previsto no projeto.

11.2 Painéis acústicos

Serão instalados painéis acústicos em ripado com acabamento freijó, aplicados nas paredes indicadas pelo projeto. A instalação deverá apresentar alinhamento, nivelamento, uniformidade e acabamento compatível com o padrão arquitetônico especificado.

FIGURA 03 – Instalação dos painéis acústicos



12. CORRIMÃO

Será fornecido e instalado corrimão duplo fixado em parede, confeccionado em aço inox, com diâmetro externo de 1 1/2".

O corrimão deverá ser executado de forma contínua, devidamente fixado e com acabamento adequado, atendendo aos requisitos de acessibilidade estabelecidos em projeto e às normas técnicas aplicáveis.

13. IMPLANTAÇÃO DO ELEVADOR

A reforma contempla a implantação de elevador, incluindo a execução dos serviços civis necessários à preparação da estrutura para instalação do equipamento.

A solução definitiva do elevador deverá ser compatibilizada com o modelo e as especificações técnicas do equipamento a ser fornecido, respeitando as dimensões e condições previstas no projeto.

13.1 Escavação

Será executada escavação manual de vala para formação do espaço necessário à implantação do poço do elevador.

A execução deverá observar as dimensões, níveis e condições definidas no projeto estrutural e arquitetônico.

13.2 Concretagem

Será executada concretagem do radier, piso de concreto ou laje sobre o solo, utilizando concreto com resistência característica de 30 MPa (FCK 30 MPa).

O concreto deverá ser devidamente lançado, adensado e acabado.

13.3 Impermeabilização

As superfícies indicadas no projeto receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada em 02 demãos.

A aplicação deverá ocorrer sobre superfície devidamente preparada, limpa e adequada ao recebimento do sistema.

13.4 Alvenaria da caixa de corrida

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões aproximadas de 9 × 19 × 29 cm, com espessura de 9 cm e argamassa de assentamento preparada manualmente.

A execução deverá seguir as dimensões e detalhes definidos no projeto do elevador.

13.5 Chapisco

As superfícies de alvenaria e concreto indicadas receberão chapisco executado com argamassa no traço 1:3, com aplicação conforme especificação do serviço.

O chapisco deverá proporcionar adequada aderência para posterior execução do revestimento.

13.6 Emboço ou massa única

Sobre as superfícies previamente preparadas será executado emboço ou massa única com argamassa no traço 1:2:8, preparada manualmente e aplicada manualmente.

A espessura prevista é de aproximadamente 25 mm, devendo o revestimento apresentar superfície regularizada e adequada para receber o acabamento posterior.

14. COMPATIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos arquitetônico, elétrico, estrutural, de acessibilidade, acústico e demais projetos complementares eventualmente integrantes da contratação.

A contratada deverá comunicar previamente ao responsável técnico qualquer incompatibilidade identificada entre o projeto e as condições encontradas no local.

Não serão admitidas alterações nas soluções projetuais sem autorização prévia do responsável técnico.

15. MATERIAIS E CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão atender às características especificadas neste memorial e nos projetos.

Os produtos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de documentação técnica, certificados, fichas técnicas e demais informações necessárias à comprovação de sua conformidade.

Os serviços executados deverão apresentar acabamento uniforme, estabilidade, resistência, funcionalidade e compatibilidade com os sistemas existentes.

Elementos que apresentarem defeitos, danos ou execução inadequada deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

16. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Ao final dos serviços, todas as áreas reformadas deverão ser completamente limpas.

Deverão ser removidos, resíduos de construção, restos de argamassa, embalagens, materiais excedentes, poeira, manchas de pintura, resíduos provenientes das instalações e demais materiais decorrentes da execução.

As instalações, luminárias, pisos, paredes, forros e demais elementos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

A obra será considerada concluída somente após a realização dos serviços previstos, limpeza geral e verificação final dos ambientes.

17. NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis aos respectivos sistemas, materiais e procedimentos, além das normas de segurança do trabalho e demais regulamentações pertinentes.

Deverão ser observadas, entre outras que se aplicarem ao objeto:

- normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas;
- normas da ABNT aplicáveis à acessibilidade;
- normas aplicáveis aos sistemas de elevadores;
- normas aplicáveis aos sistemas de iluminação;
- normas aplicáveis aos sistemas de revestimentos e pisos;
- normas aplicáveis aos sistemas de pintura;
- normas aplicáveis aos sistemas acústicos;
- normas de segurança e execução de serviços na construção civil.

Quando houver divergência entre documentos, deverá ser consultado o responsável técnico pelo projeto antes da execução do serviço.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

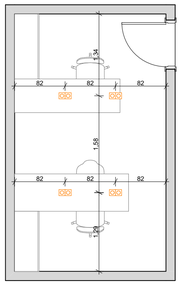
Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

A omissão de determinada especificação neste Memorial Descritivo não exime a contratada da obrigação de executar os serviços de maneira tecnicamente adequada e compatível com os projetos. Todos os serviços deverão ser realizados buscando garantir qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade, acessibilidade e adequado acabamento, preservando-se os elementos existentes que não façam parte do escopo de demolição ou substituição. Ao término da reforma, a edificação deverá ser entregue limpa, organizada e em condições adequadas de utilização.

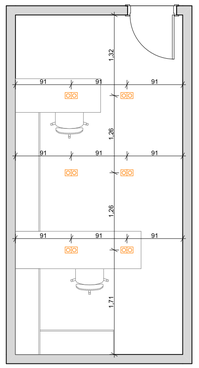
Caculé, 01 de Setembro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Maxwel Moreira Bomfim
CAU: A312878-4

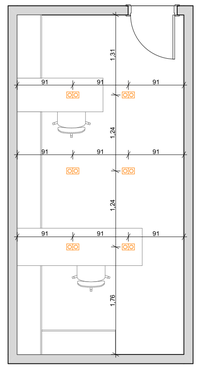
Anexo II
Projeto de Reforma / Pranchas Técnicas



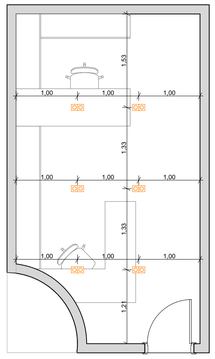
1 GABINETE - JOANA D'ARQ
1:50



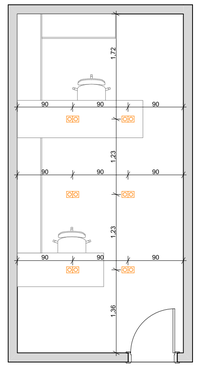
2 GABINETE - RAILTON
1:50



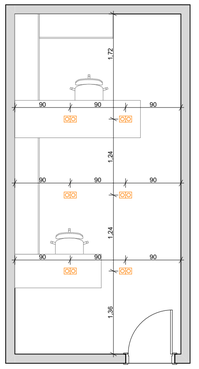
3 CONTABILIDADE
1:50



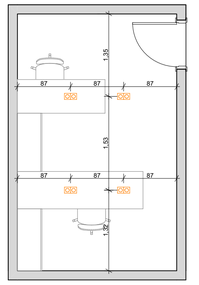
4 GABINETE - AILTON
1:50



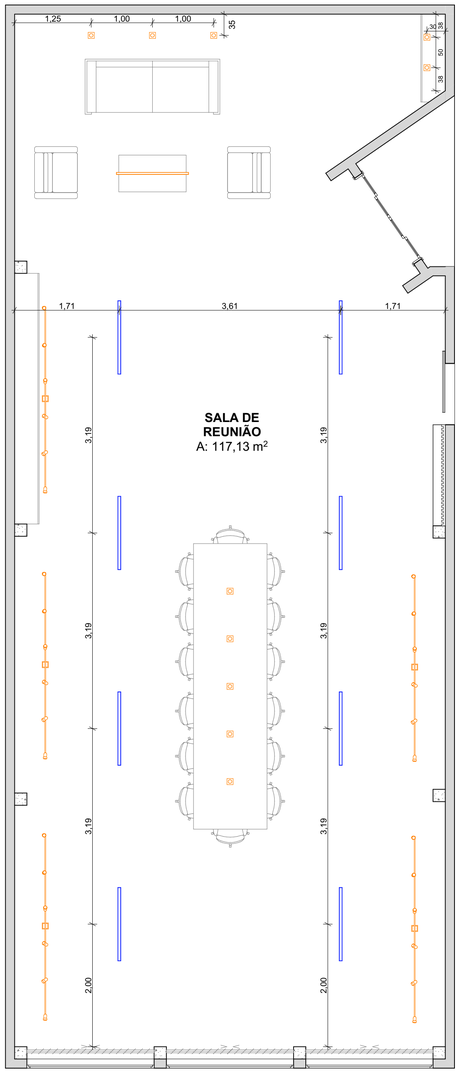
5 GABINETE - JOSÉ CRUZ
1:50



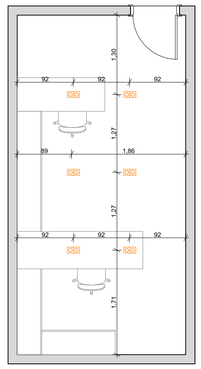
6 GABINETE - LUIZ CARLOS
1:50



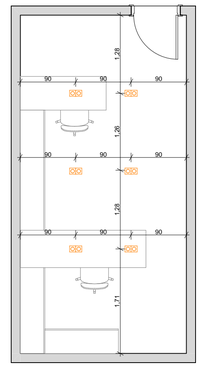
7 CONTROLE INTERNO
1:50



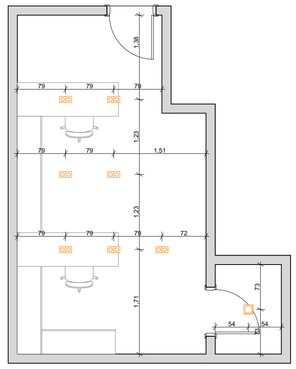
8 SALA DE REUNIÃO
1:50



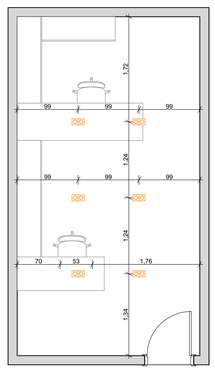
9 GABINETE - PAULO HENRIQUE
1:50



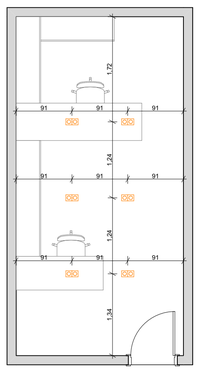
10 GABINETE - DIEGO LUIS
1:50



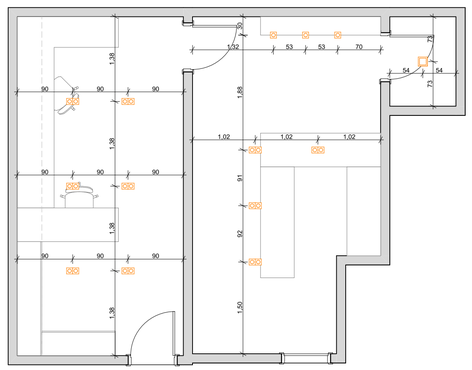
11 GABINETE - ALESSANDRO F.
1:50



12 GABINETE - PAULO DIAS
1:50



13 GABINETE - MANOEL INÁCIO
1:50



14 GABINETE - JEOVANE COSTA
1:50

OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS *IN LOCO*, A FIM DE ASSEGURAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PROJETO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, CONSULTE O ARQUITETO RESPONSÁVEL PARA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.

LEGENDA DE ILUMINAÇÃO

IMAGEM:	ICONE:	DESCRIÇÃO:
		SPOT LED DUPLO BRANCO EMBUTIDO , LÂMPADA PAR20 7W, LUZ 4000K
		SPOT LED, QUADRADO, EMBUTIDO, BRANCO, 12W, LUZ 4000K
		LUMINÁRIA LED LINEAR 45W 120cm , COR BRANCO, LUZ 4000K
		PEDENTE LED LINEAR 45W 120cm , COR PRETO, LUZ 4000K
		TRILHO ELETRIFICADO PRETO, 3M, COM 6 SPOTS LED 10W, 3000K

MAXWEL BOMFIM
ARQUITETURA & INTERIORES
@ARQMAXWELBOMFIM
(77) 98134-7042

ILUMINAÇÃO: SALAS E GABINETES

ENDEREÇO:
RUA RANULFO COSTA, Nº 177-267 - CACULÉ -BA

PROPIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
ARQ. MAXWEL BOMFIM CAU/BA A312878-4

ASSINATURAS:

PROPIETÁRIO: RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

APROVAÇÃO:

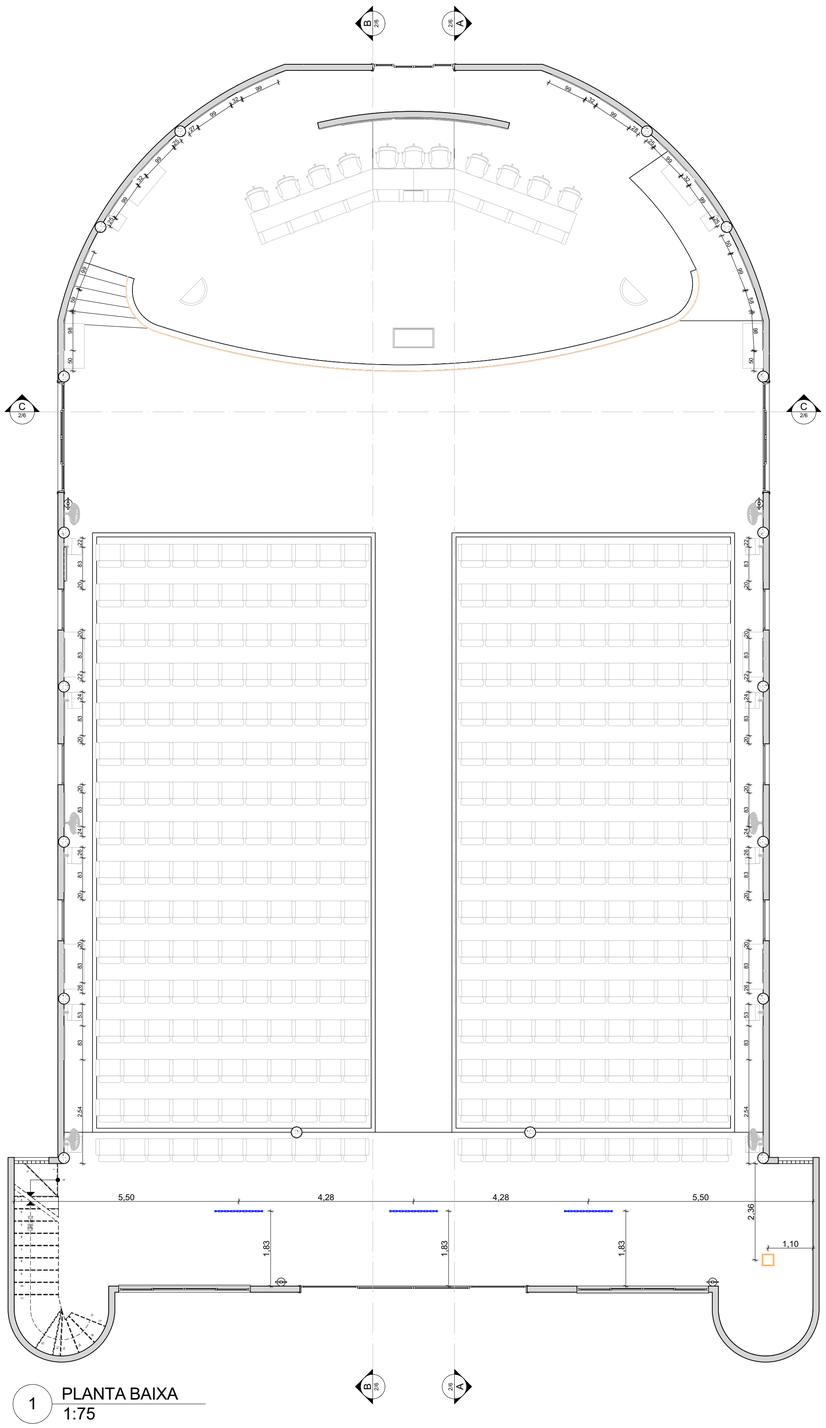
DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CONTEÚDO:
ILUMINAÇÃO: SALAS E GABINETES

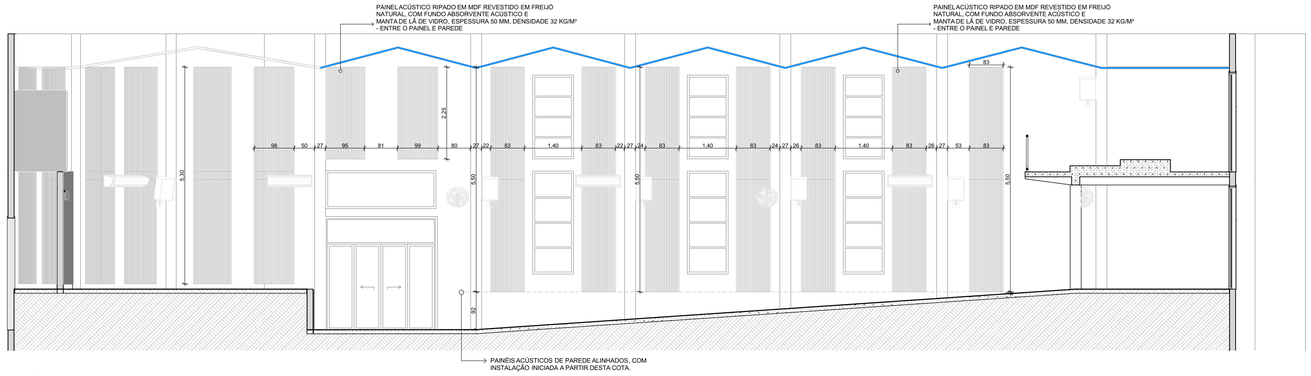
ESCALA: INDICADA
DATA: 16/07/2026
REVISÃO: REVISÃO 00

PRANCHA: 1/6

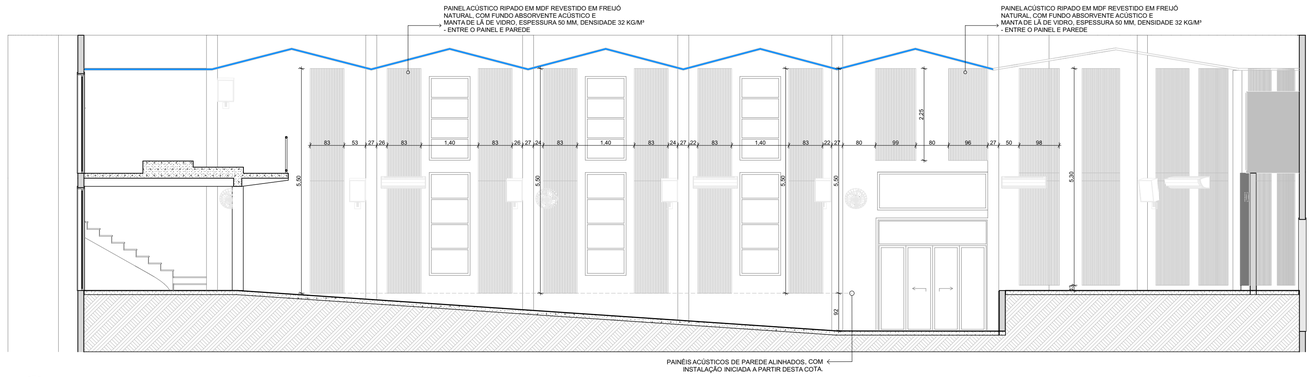
TAMANHO DA FOLHA: A1



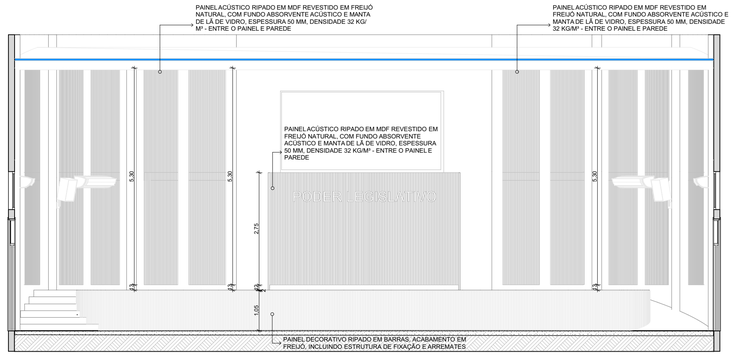
1 PLANTA BAIXA
1:75



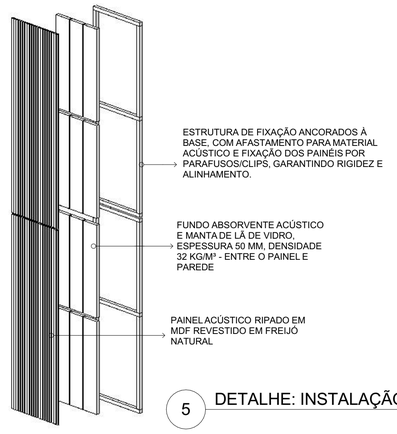
2 CORTE A
1:75



3 CORTE B
1:75



4 CORTE C
1:75



5 DETALHE: INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS

OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS *IN LOCO*, A FIM DE ASSEGURAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PROJETO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, CONSULTE O ARQUITETO RESPONSÁVEL PARA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.

LEGENDA DE PAINÉIS E RIPADO

IMAGEM:	LEGENDA:	DESCRIÇÃO:
		PAINEL ACÚSTICO RIPADO EM MDF REVESTIDO EM FREIJÓ NATURAL, COM FUNDO ABSORVENTE ACÚSTICO
		PAINEL DECORATIVO RIPADO EM BARRAS, ACABAMENTO EM FREIJÓ, INCLUINDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E ARREMATES

MAXWEL BOMFIM
ARQUITETURA & INTERIORES
@ARQMAXWELBOMFIM
(77) 98134-7042

PAINÉIS ACÚSTICOS

ENDEREÇO:
RUA RANULFO COSTA, Nº 177-267 - CACULÉ -BA

PROPIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
ARQ. MAXWEL BOMFIM CAU/BA A312878-4

ASSINATURAS:

PROPIETÁRIO: RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

APROVAÇÃO:

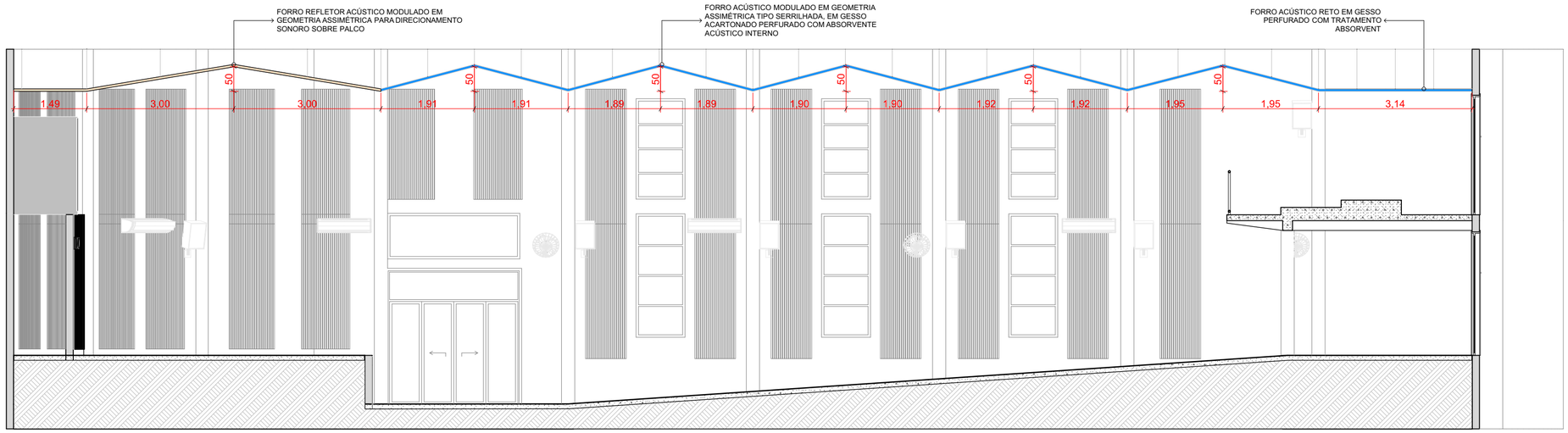
DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CONTEÚDO:
PAINÉIS ACÚSTICOS

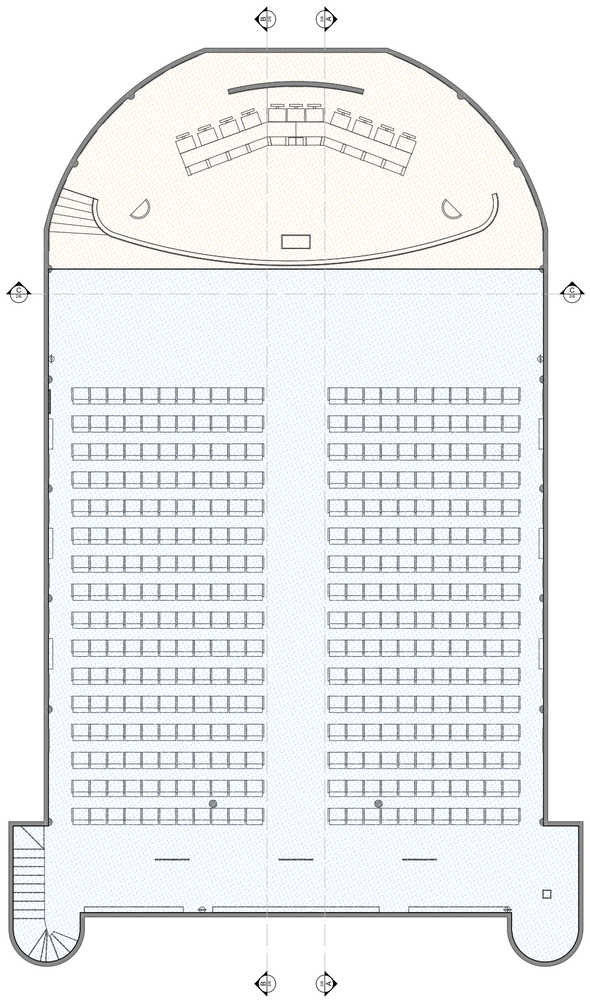
ESCALA: INDICADA
DATA: 16/07/2026
REVISÃO: REVISÃO 00

PRANCHA: 2/6

TAMANHO DA FOLHA: A1



2 CORTE A
1:75



1 PLANTA BAIXA
1:150



3 IMAGEM



4 IMAGEM

OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS *IN LOCO*, A FIM DE ASSEGURAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PROJETO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, CONSULTE O ARQUITETO RESPONSÁVEL PARA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.

LEGENDA DE FORRO

IMAGEM:	LEGENDA:	DESCRIÇÃO:
		FORRO REFLETOR ACÚSTICO MODULADO
		FORRO ACÚSTICO MODULADO, EM GESSO ACARTONADO PERFURADO COM ABSORVENTE ACÚSTICO INTERNO

QUADRO DE ÁREAS

FORRO REFLETOR ACÚSTICO MODULADO EM GEOMETRIA ASSIMÉTRICA PARA DIRECIONAMENTO SONORO SOBRE PALCO	83,05m²
FORRO ACÚSTICO MODULADO EM GEOMETRIA ASSIMÉTRICA TIPO SERRILHADA, EM GESSO ACARTONADO PERFURADO COM ABSORVENTE ACÚSTICO INTERNO	353,19m²
FORRO ACÚSTICO RETO EM GESSO PERFURADO COM TRATAMENTO ABSORVENTE	65,45m²

MAXWEL BOMFIM
ARQUITETURA & INTERIORES
@ARQMAXWELBOMFIM
(77) 98134-7042

PROJETO DE FORRO

ENDEREÇO:
RUA RANULFO COSTA, Nº 177-267 - CACULÉ -BA

PROPIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
ARQ. MAXWEL BOMFIM CAU/BA A312878-4

ASSINATURAS:

PROPIETÁRIO:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

APROVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CONTEÚDO:
PROJETO DE FORRO

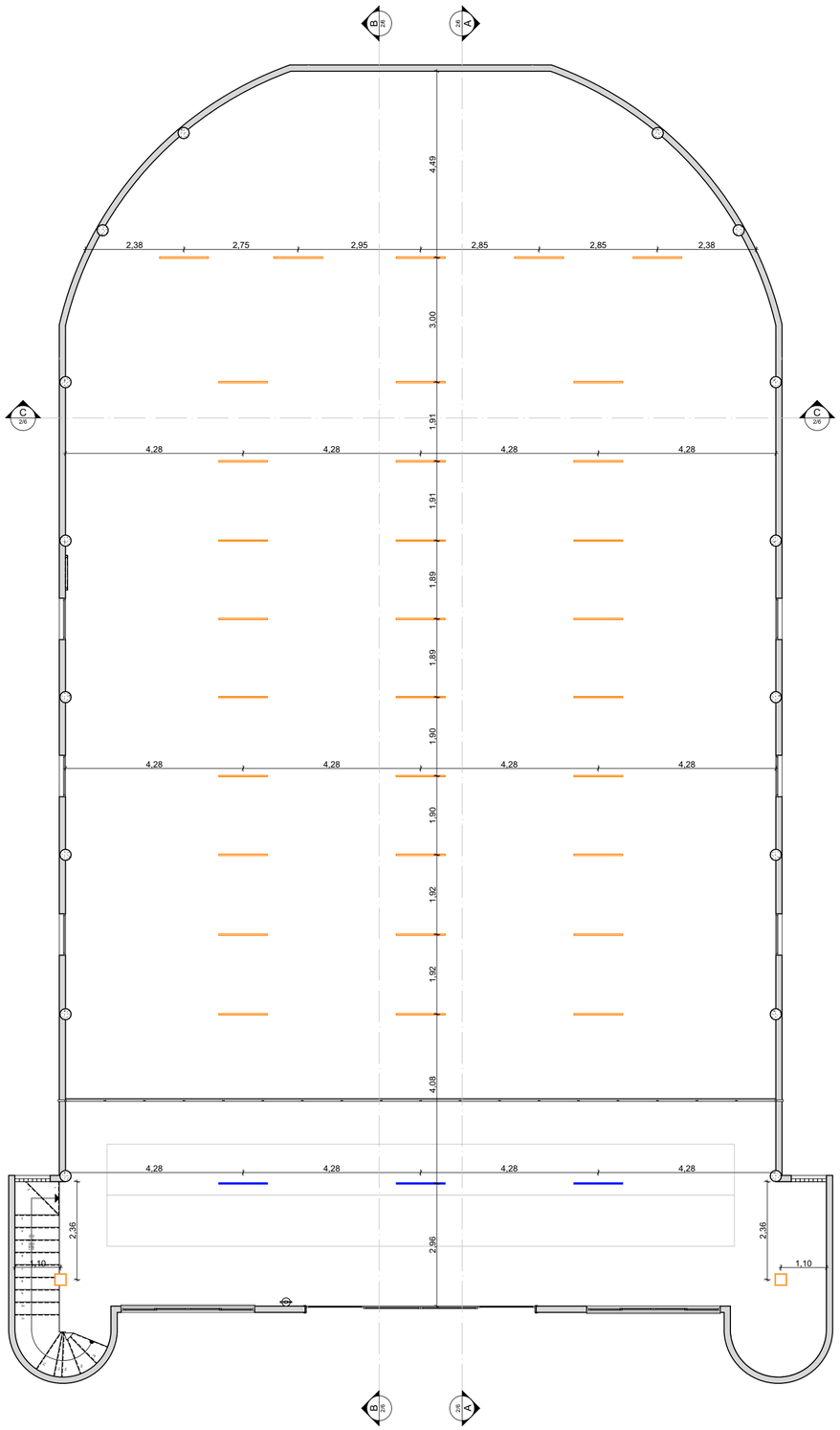
ESCALA: INDICADA

DATA: 16/07/2026

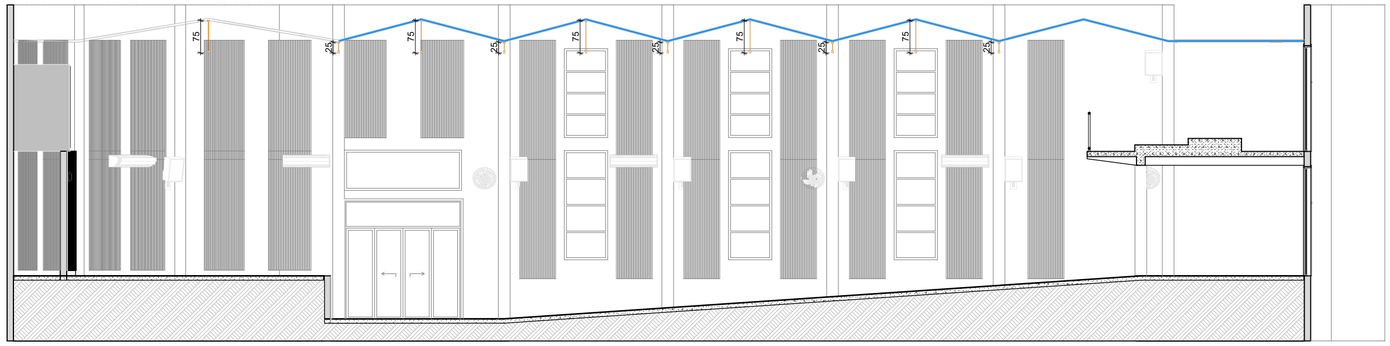
REVISÃO: 00

PRANCHA: 3/6

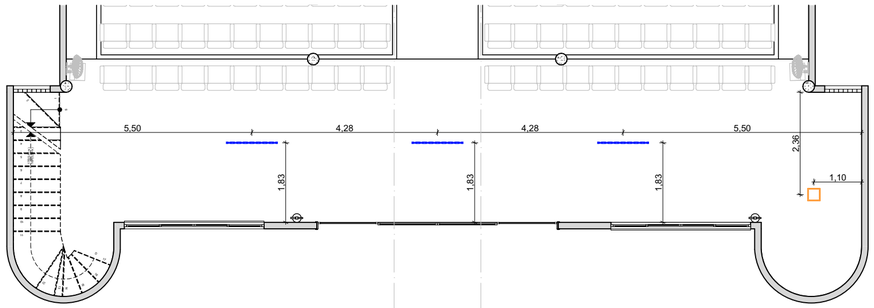
TAMANHO DA FOLHA: A2



1 ILUMINAÇÃO PLENÁRIO
1:100



3 CORTE A
1:100



2 ILUMINAÇÃO SOB MEZANINO
1:100



4 IMAGEM

OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS *IN LOCO*, A FIM DE ASSEGURAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PROJETO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, CONSULTE O ARQUITETO RESPONSÁVEL PARA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.

LEGENDA DE ILUMINAÇÃO

IMAGEM:	ICONE:	DESCRIÇÃO:
		LUMINÁRIA LED LINEAR 45W 120cm , COR BRANCO, LUZ 4000K
		PEDENTE LED LINEAR 50W 120cm , COR PRETO, LUZ 4000K
		PAINEL LED DE EMBUTIDO 24W, COR BRANCO, LUZ 4000K

MAXWEL BOMFIM
ARQUITETURA & INTERIORES
@ARQMAXWELBOMFIM
(77) 98134-7042

ILUMINAÇÃO DO PLENÁRIO

ENDEREÇO:
RUA RANULFO COSTA, Nº 177-267 - CACULÉ -BA

PROPIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
ARQ. MAXWEL BOMFIM CAU/BA A312878-4

ASSINATURAS:

PROPIETÁRIO:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

APROVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CONTEÚDO:
ILUMINAÇÃO DO PLENÁRIO

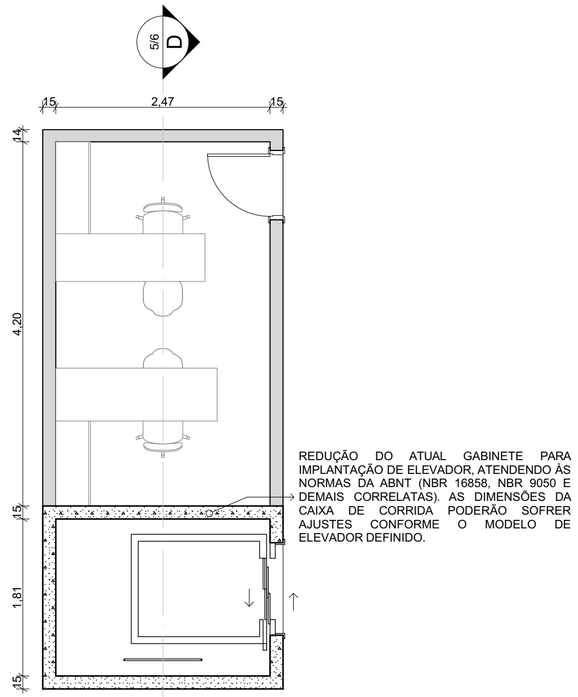
ESCALA:
INDICADA

DATA:
16/07/2026

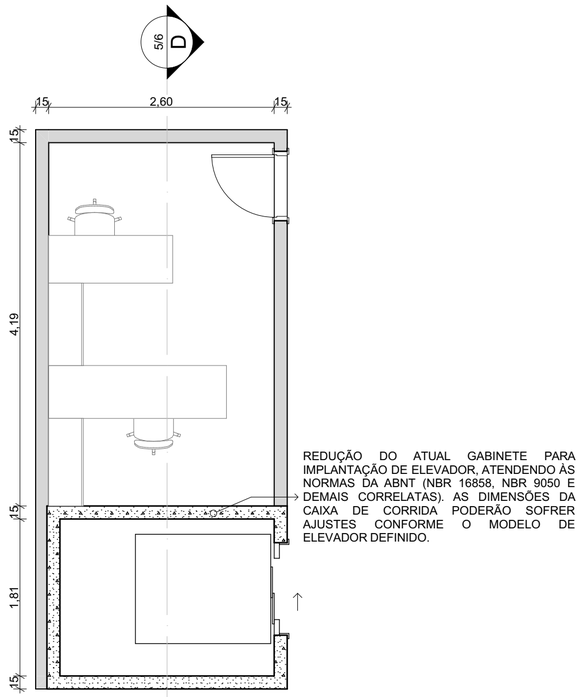
REVISÃO:
00

PRANCHA:
4/6

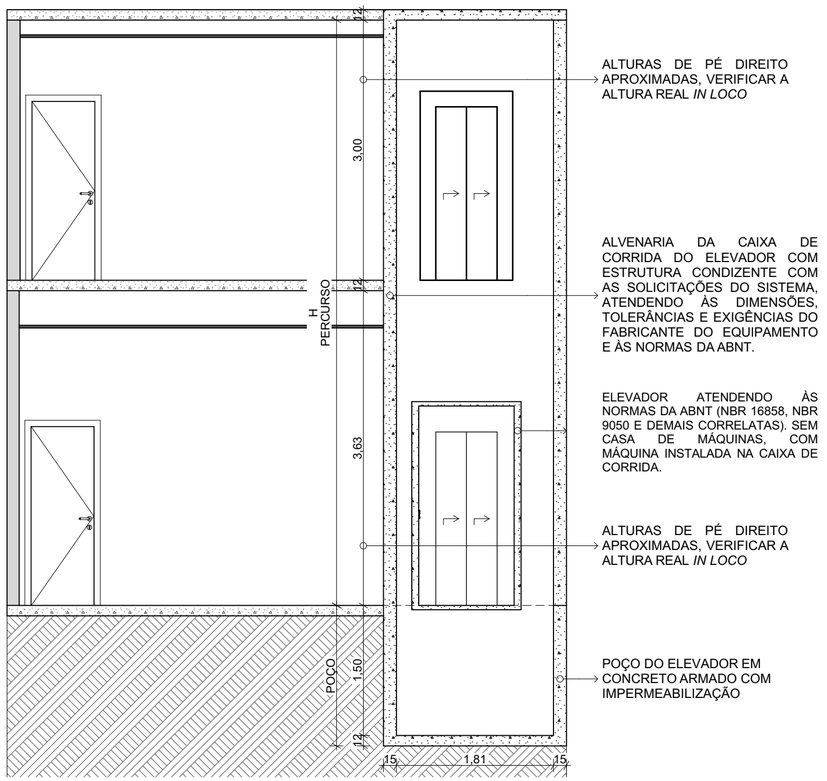
TAMANHO DA FOLHA: A2



1 TÉRREO
1:50



2 2º PAVIMENTO
1:50



3 CORTE D
1:50

OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS *IN LOCO*, A FIM DE ASSEGURAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PROJETO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, CONSULTE O ARQUITETO RESPONSÁVEL PARA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.

OBS.: ESTE PROJETO ESTÁ SUJEITO A REVISÕES EM FUNÇÃO DA DEFINIÇÃO DO MODELO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ELEVADOR A SER IMPLANTADO.

MAXWEL BOMFIM
ARQUITETURA & INTERIORES
@ARQMAXWELBOMFIM
(77) 98134-7042

IMPLANTAÇÃO DO ELEVADOR

ENDEREÇO:
RUA RANULFO COSTA, Nº 177-267 - CACULÉ -BA

PROPIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
ARQ. MAXWEL BOMFIM CAU/BA A312878-4

ASSINATURAS:

PROPIETÁRIO:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

APROVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CONTEÚDO:
IMPLANTAÇÃO DO ELEVADOR

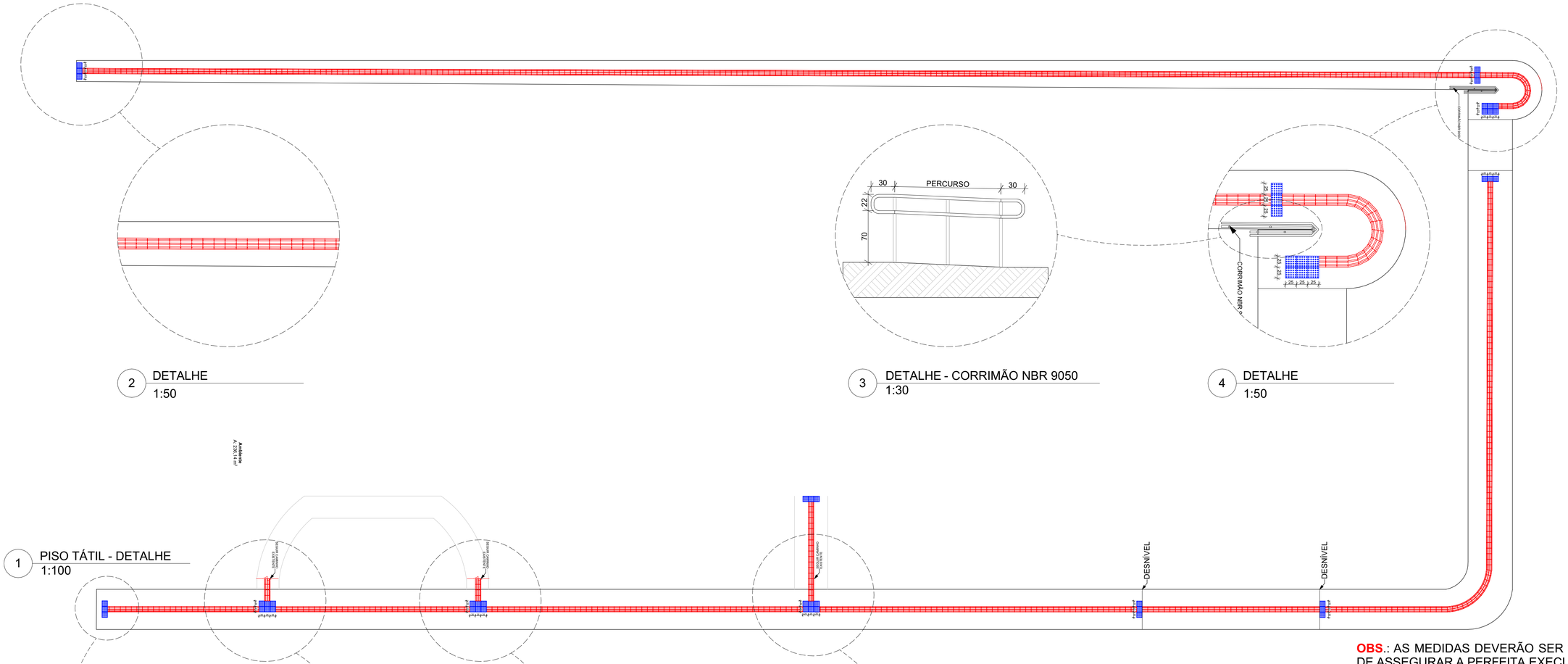
ESCALA: INDICADA

DATA: 16/07/2026

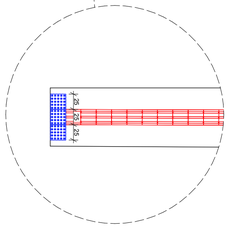
REVISÃO: 00

PRANCHA: 5/6

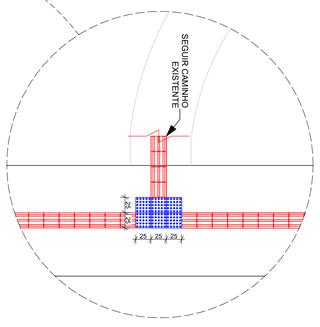
TAMANHO DA FOLHA: A2



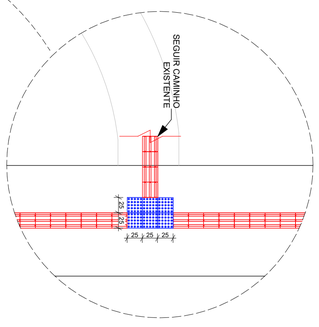
1 PISO TÁTIL - DETALHE
1:100



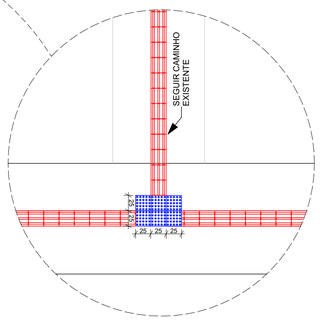
8 DETALHE
1:50



7 DETALHE
1:50



6 DETALHE
1:50



5 DETALHE
1:50

2 DETALHE
1:50

3 DETALHE - CORRIMÃO NBR 9050
1:30

4 DETALHE
1:50

OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS *IN LOCO*, A FIM DE ASSEGURAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PROJETO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, CONSULTE O ARQUITETO RESPONSÁVEL PARA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES.

LEGENDA DE PAINÉIS E RIPADO

IMAGEM:	LEGENDA:	DESCRIÇÃO:
		PISO TÁTIL DE ALERTA: PISO TÁTIL EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, RELEVO TRONCO-CÔNICO, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA
		PISO TÁTIL DIRECIONAL: PISO TÁTIL EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, RELEVO LINEAR, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA

MAXWEL BOMFIM
ARQUITETURA & INTERIORES
@ARQMAXWELBOMFIM
(77) 98134-7042

PISO TÁTIL e CORRIMÃO

ENDEREÇO:
RUA RANULFO COSTA, Nº 177-267 - CACULÉ -BA

PROPIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

AUTOR E RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
ARQ. MAXWEL BOMFIM CAU/BA A312878-4

ASSINATURAS:

PROPIETÁRIO: RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

APROVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CONTEÚDO:
PISO TÁTIL e CORRIMÃO

PRANCHA:
6/6

ESCALA: INDICADA
DATA: 16/07/2026
REVISÃO: REVISÃO 00

TAMANHO DA FOLHA: A1

Anexo III
Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Projeto

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MAXWEL MOREIRA BOMFIM
CPF: 044.XXX.XXX-74
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A3128784

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16248138R04CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 02/09/2026
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 02/09/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Câmara Municipal de Caculé
CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-86
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 21/08/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$2.000,00
Data de Previsão de Término: 30/08/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 46300000
Tipo Logradouro: PRAÇA
Nº: 580
Logradouro: Praca Deoclides Cardoso
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: CACULÉ/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.154,96
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e adequação da Câmara Municipal, contemplando melhorias nos pisos, calçadas, forros, iluminação, tratamento acústico, corrimãos e implantação de elevador, visando proporcionar maior conforto, acessibilidade, segurança, funcionalidade e qualidade aos ambientes.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16248138R04CT001	**Câmara Municipal de Caculé**	**RETIFICADOR**	**02/09/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAXWEL MOREIRA BOMFIM, registro CAU nº 00A3128784, na data e hora: 2026-09-02 13:13:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Anexo IV
Planilha Orçamentária Sintética

Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE CACULÉ-BA

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 08/2026 - Bahia
ORSE - 06/2026 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**PISOS E REVESTIMENTOS**		**1**		**23.625,54**	**23.625,54**	**5,94 %**
1.1	10174	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m²	95,19	124,60	153,10	14.573,58	3,66 %
1.2	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	47,75	154,28	189,57	9.051,96	2,27 %
2			**PAREDES E CALÇADAS**		**1**		**29.030,48**	**29.030,48**	**7,30 %**
2.1	023070	SBC	REVESTIMENTOS-REPARO EM TRINCAS/RECOMP.FAIXA REVEST.L=0,50m	M	20	56,66	69,62	1.392,40	0,35 %
2.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	11,79	143,97	176,91	2.085,76	0,52 %
2.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	245,79	84,61	103,96	25.552,32	6,42 %
3			**FORRO**		**1**		**58.511,70**	**58.511,70**	**14,70 %**
3.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	508,69	2,56	3,14	1.597,28	0,40 %
3.2	9083	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	m²	508,69	90,00	110,59	56.256,02	14,14 %
3.3	13548	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	m	80	6,70	8,23	658,40	0,17 %
4			**PINTURA**		**1**		**112.555,25**	**112.555,25**	**28,28 %**
4.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	2811,54	3,58	4,39	12.342,66	3,10 %
4.2	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m²	2811,54	18,87	23,18	65.171,49	16,38 %
4.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	615,24	17,56	21,57	13.270,72	3,33 %

4.4	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	255,73	62,44	76,72	19.619,60	4,93 %
4.5	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	81,5	21,48	26,39	2.150,78	0,54 %
5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**66.614,91**	**66.614,91**	**16,74 %**
5.1			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**54.305,04**	**54.305,04**	**13,65 %**
5.1.1	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	92	87,22	107,17	9.859,64	2,48 %
5.1.2	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	16,8	62,17	76,39	1.283,35	0,32 %
5.1.3	060113	SBC	KIT TRILHO ELETRIFICADO 1,5M + 3 SPOT LED 18W BRANCO	UN	10	278,97	342,79	3.427,90	0,86 %
5.1.4	13916	ORSE	Luminária pendente retangular com led integrado,3000x40x50mm, branco, 4000k, bivolt, cabo com 1,50m, ref.: new fit40, Newline ou similar	un	33	868,90	1.067,70	35.234,10	8,85 %
5.1.5	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	35	92,02	113,07	3.957,45	0,99 %
5.1.6	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 4000K G- Light ou similar	un	6	63,62	78,17	469,02	0,12 %
5.1.7	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	2	29,94	36,79	73,58	0,02 %
5.2			**TOMADAS E DIVERSOS**		**1**		**12.309,87**	**12.309,87**	**3,09 %**
5.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	246,26	5,42	6,66	1.640,09	0,41 %
5.2.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68	37,39	45,94	3.123,92	0,79 %
5.2.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	59,44	73,03	146,06	0,04 %
5.2.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	31,27	38,42	384,20	0,10 %
5.2.5	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19	47,18	57,97	1.101,43	0,28 %
5.2.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	63,09	77,52	155,04	0,04 %

5.2.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	53,25	65,43	65,43	0,02 %
5.2.8	91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	115,61	142,06	1.278,54	0,32 %
5.2.9	106077	SINAPI	TOMADA RJ45 CAT 6E (COMPLETA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2	49,36	60,65	121,30	0,03 %
5.2.10	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	6	7,69	9,44	56,64	0,01 %
5.2.11	8998	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	11	3,81	4,68	51,48	0,01 %
5.2.12	786	ORSE	Interruptor tipo dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	un	18	45,05	55,35	996,30	0,25 %
5.2.13	9517	ORSE	Placa 4"x2" com furo	un	16	5,21	6,40	102,40	0,03 %
5.2.14	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11	228,39	280,64	3.087,04	0,78 %
6			**ITENS ACÚSTICOS**		**1**		**96.487,79**	**96.487,79**	**24,25 %**
6.1	070367	SBC	MANTA TERMICA E ACUSTICA DE LA DE VIDRO 50MM SOLARMAXXI ISOV	m²	648,07	57,07	70,12	45.442,66	11,42 %
6.2	120125	SBC	PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	m²	139,38	298,04	366,23	51.045,13	12,83 %
7			**CORRIMÃO**		**1**		**1.999,97**	**1.999,97**	**0,50 %**
7.1	99859	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX. AF_10/2025	M	3,5	465,03	571,42	1.999,97	0,50 %
8			**IMPLANTAÇÃO DO ELEVADOR**		**1**		**9.109,57**	**9.109,57**	**2,29 %**
8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,24	103,40	127,05	919,84	0,23 %
8.2	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	2,52	833,21	1.023,84	2.580,07	0,65 %
8.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	17,94	48,35	59,41	1.065,81	0,27 %
8.4	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	15,55	75,71	93,03	1.446,61	0,36 %
8.5	87896	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	31,1	7,00	8,60	267,46	0,07 %
8.6	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	31,1	74,05	90,99	2.829,78	0,71 %

Total sem BDI	**323.896,09**
Total do BDI	**74.039,12**
Total Geral	**397.935,21**

Responsável

Anexo V
Cronograma Físico-Financeiro

Obra
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE CACULÉ-BA

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 08/2026 - Bahia
ORSE - 06/2026 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00%					70,00%	30,00%
		23.625,54					16.537,88	7.087,66
2	PAREDES E CALÇADAS	100,00%	100,00%					
		29.030,48	29.030,48					
3	FORRO	100,00%	20,00%	80,00%				
		58.511,70	11.702,34	46.809,36				
4	PINTURA	100,00%					30,00%	70,00%
		112.555,25					33.766,58	78.788,68
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			20,00%	35,00%	25,00%	20,00%
		66.614,91			13.322,98	23.315,22	16.653,73	13.322,98
6	ITENS ACÚSTICOS	100,00%			50,00%	50,00%		
		96.487,79			48.243,90	48.243,90		
7	CORRIMÃO	100,00%						100,00%
		1.999,97						1.999,97
8	IMPLANTAÇÃO DO ELEVADOR	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		9.109,57	1.821,91	1.821,91	1.821,91	1.821,91	1.821,91	
Porcentagem			**10,69%**	**12,22%**	**15,93%**	**18,44%**	**17,28%**	**25,43%**
Custo			**42.554,73**	**48.631,27**	**63.388,79**	**73.381,02**	**68.780,09**	**101.199,28**
Porcentagem Acumulado			**10,69%**	**22,91%**	**38,84%**	**57,28%**	**74,57%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**42.554,73**	**91.186,00**	**154.574,79**	**227.955,81**	**296.735,90**	**397.935,21**

_____

_____

Responsável

Anexo VI
Composições Analíticas de Preços Unitários

Composições Analíticas com Preço Unitário
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE CACULÉ-BA

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 08/2026 - Bahia
ORSE - 06/2026 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10174	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	124,60	124,60
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	10,0000000	0,96	9,60
Insumo	3080	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	Serviços	m²	1,0000000	115,00	115,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	10,0000000	0,96	9,60
Insumo	3080	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	Serviços	m²	1,0000000	115,00	115,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 28,50			Valor com BDI =>	153,10

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	154,28	154,28
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	104,71	109,94
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,88	4,65
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,76	7,04
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,75	1,87
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	15,59	18,70

Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
Insumo	6897	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	104,71	109,94
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0076500	205,00	1,56
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0013600	76,67	0,10
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0025500	198,81	0,50
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1730600	5,00	0,86
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0013600	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010200	14,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003400	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0039100	11,28	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1730600	14,00	2,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1456200	4,50	0,65
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0030600	18,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0006800	300,00	0,20
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0076500	4,95	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0076500	12,54	0,09
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002400	175,45	0,04
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	1,76	7,04
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00

Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000500	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002000	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001000	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002500	17,99	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	19,50	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	15,59	18,70
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	3,50	1,82
				MO sem LS => 28,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,92
				Valor do BDI => 35,29			Valor com BDI =>	189,57

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023070	SBC	REVESTIMENTOS-REPARO EM TRINCAS/RECOMP.FAIXA REVEST.L=0,50m	REFORMA E RECONSTRUCAO	M	1,0000000	56,66	56,66
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3520000	16,35	22,10
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0410000	25,76	26,81
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0180000	139,19	2,50
Insumo	000320	SBC	ARGAMASSA PRONTA/MASSA UNICA MULTIMASSA	Material	KG	2,6280000	0,94	2,47
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	2,6800000	1,04	2,78
				MO sem LS => 48,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,91
				Valor do BDI => 12,96			Valor com BDI =>	69,62

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	143,97	143,97
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	40,94	46,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	35,77	2,58
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	40,41	35,13

Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,8695000	8,90	7,73
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,1370000	35,44	40,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4479000	26,14	11,70
					MO sem LS =>	72,58	LS => 0,00	MO com LS =>	72,58
					Valor do BDI =>	32,94		Valor com BDI =>	176,91

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	84,61	84,61
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	35,15	3,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0727000	35,77	2,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1704000	26,14	4,45
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,46	25,37
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0739000	632,50	46,74
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,57	0,39
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,64	1,63
				MO sem LS =>	7,29	LS => 0,00	MO com LS =>	7,29
				Valor do BDI =>	19,35		Valor com BDI =>	103,96

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	2,56	2,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0647000	26,14	1,69
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0229000	38,09	0,87
				MO sem LS =>	1,76	LS => 0,00	MO com LS =>	1,76
				Valor do BDI =>	0,58		Valor com BDI =>	3,14

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9083	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	Forros	m²	1,0000000	90,00	90,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	9369	ORSE	Forro acústico, em placas semirígidas SONEX Illtec Skin, ou similar, dim. 500x500x25mm, absorção sonora NRC= 0,65, resistência fogo: classe A, instalado com perfís ou adesivo	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9369	ORSE	Forro acústico, em placas semirígidas SONEX Illtec Skin, ou similar, dim. 500x500x25mm, absorção sonora NRC= 0,65, resistência fogo: classe A, instalado com perfís ou adesivo	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	20,59			Valor com BDI =>	110,59

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13548	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	Tratamentos de Superfícies	m	1,0000000	6,70	6,70
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,1200000	3,95	0,47
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	20,45	2,45
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,88	0,46
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	15,59	1,87
Insumo	14294	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	Material	m	1,5000000	1,00	1,50

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003600	198,81	0,07
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0191400	4,50	0,08
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001440	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000600	17,99	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0002760	17,50	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0005400	12,75	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001920	76,67	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0244320	5,00	0,12
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0005400	27,16	0,01

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005520	11,28	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000120	269,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000960	300,00	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004320	18,54	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0244320	14,00	0,34
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000480	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0010800	4,95	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0010800	205,00	0,22
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001920	6,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000480	16,82	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0010800	12,54	0,01
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	20,45	2,45
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000360	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000240	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000120	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000240	175,45	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	15,59	1,87
Insumo	14294	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	Material	m	1,5000000	1,00	1,50
				MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,32
				Valor do BDI =>	1,53			Valor com BDI =>	8,23

4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	3,58	3,58
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	20,45	2,86
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2500000	0,97	0,24
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,1400000	3,95	0,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	20,45	2,86
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2500000	0,97	0,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002100	198,81	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0091560	4,50	0,04
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000840	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000700	17,99	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0003220	17,50	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0006300	12,75	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001120	76,67	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0142520	5,00	0,07
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0006300	27,16	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003220	11,28	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000140	269,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000560	300,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002520	18,54	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0142520	14,00	0,19
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000280	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006300	4,95	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006300	205,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001120	6,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000560	16,82	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006300	12,54	0,00
				MO sem LS => 2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI => 0,81			Valor com BDI =>	4,39

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	18,87	18,87
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Insumo	00007356/SIN	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	29,23	5,26
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	17,99	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	12,75	0,02
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	27,16	0,04
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	269,00	0,01
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	00007356/SIN	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	29,23	5,26
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
				MO sem LS =>	11,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,29
				Valor do BDI =>	4,31			Valor com BDI =>	23,18

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	17,56	17,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	26,14	1,97
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	37,18	8,43
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	31,36	7,16
				MO sem LS =>	7,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,19
				Valor do BDI =>	4,01			Valor com BDI =>	21,57

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	62,44	62,44
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3559000	37,18	50,41
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2549000	45,35	11,55
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	18,87	0,48
				MO sem LS =>	35,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,42
				Valor do BDI =>	14,28			Valor com BDI =>	76,72

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	21,48	21,48
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	41,64	7,49

Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,4000000	0,97	0,38
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	41,64	7,49
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	17,99	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	12,75	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	27,16	0,04
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	269,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00

Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,4000000	0,97	0,38
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
				MO sem LS =>	11,29	LS => 0,00	MO com LS =>	11,29
				Valor do BDI =>	4,91		Valor com BDI =>	26,39

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	Luminárias Internas	un	1,0000000	87,22	87,22
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,1000000	3,74	4,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1000000	3,88	4,26
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,1000000	20,45	22,49
Insumo	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	Material	un	1,0000000	39,15	39,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1000000	15,59	17,14

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004400	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2239600	14,00	3,13
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002200	26,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0099000	205,00	2,02
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002200	47,69	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2239600	5,00	1,11

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0017600	6,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0033000	198,81	0,65
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1754500	4,50	0,78
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002200	156,60	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0050600	11,28	0,05
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001100	44,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008800	300,00	0,26
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016500	76,67	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0099000	12,54	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0099000	4,95	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0039600	18,54	0,07
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0013200	14,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003300	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002200	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001100	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002200	175,45	0,03
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,1000000	20,45	22,49
Insumo	11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	Material	un	1,0000000	39,15	39,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1000000	15,59	17,14
				MO sem LS =>	39,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,63
				Valor do BDI =>	19,95			Valor com BDI =>	107,17

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	M	1,0000000	62,17	62,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6167293	36,30	22,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1927279	27,47	5,29
Insumo	00045192	SINAPI	FITA LED, 3.000 K, *650* LUMENS, LARGURA ATE 10 MM (NAO INCLUI FONTE)	Material	M	1,0000000	13,50	13,50
Insumo	00045225	SINAPI	PERFIL DE EMBUTIR, *30,2 X 9,6* MM, ALUMINIO, COM DIFUSOR	Material	M	1,0000000	21,00	21,00

				MO sem LS =>	19,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,91
				Valor do BDI =>	14,22			Valor com BDI =>	76,39
5.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	060113	SBC	KIT TRILHO ELETRIFICADO 1,5M + 3 SPOT LED 18W BRANCO	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS		UN	1,0000000	278,97	278,97
Insumo	005825	SBC	ILUMINACAO - KIT TRILHO ELETRIFICADO 1,5M + 3 SPOT LED 18W BRANCO FRIO	Material		UN	1,0000000	174,90	174,90
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,2380000	25,76	31,88
Insumo	004769	SBC	LAMPADA OSRAM DULUX-EL 110V 20W	Material		UN	3,0000000	12,90	38,70
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material		M	1,0500000	2,84	2,98
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,6790000	17,94	30,12
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		M	0,3000000	1,32	0,39
				MO sem LS =>	62,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,00
				Valor do BDI =>	63,82			Valor com BDI =>	342,79
5.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13916	ORSE	Luminária pendente retangular com led integrado,3000x40x50mm, branco, 4000k, bivolt, cabo com 1,50m, ref.: new fit40, Newline ou similar	Luminárias Internas		un	1,0000000	868,90	868,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	15,59	7,79
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	14706	ORSE	Luminária pendente retangular com led integrado,3000x40x50mm, branco, 4000k, bivolt, cabo com 1,50m, ref.: new fit40, Newline ou similar	Material		un	1,0000000	847,10	847,10
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	20,45	10,22
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0001000	26,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	205,00	0,92

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	156,60	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007500	76,67	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	14706	ORSE	Luminária pendente retangular com led integrado,3000x40x50mm, branco, 3000k, bivolt, cabo com 1,50m, ref.: new fit40, Newline ou similar	Material	un	1,0000000	847,10	847,10
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
				MO sem LS => 18,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,01
				Valor do BDI => 198,80			Valor com BDI =>	1.067,70

5.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	92,02	92,02
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94

Insumo	14478	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Material	un	1,0000000	70,22	70,22
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007500	76,67	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	14478	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Material	un	1,0000000	70,22	70,22
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,90	0,00

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	156,60	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
				MO sem LS => 18,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,01
				Valor do BDI => 21,05			Valor com BDI =>	113,07

5.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 4000K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	63,62	63,62
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	13962	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	19,90	19,90
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	76,67	0,11
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	198,81	0,59
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,28	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,54	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,95	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	13962	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	19,90	19,90
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	156,60	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
				MO sem LS => 36,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,04
				Valor do BDI => 14,55			Valor com BDI =>	78,17

5.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	29,94	29,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1250312	27,47	3,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4001000	36,30	14,52
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	2,0000000	2,21	4,42
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	7,57	7,57
				MO sem LS => 12,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,91
				Valor do BDI => 6,85			Valor com BDI =>	36,79

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,42	5,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	27,47	0,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	36,30	1,05

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,00	0,05
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		M	1,2434000	2,84	3,53
				MO sem LS =>	1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,66
5.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	37,39	37,39
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	25,98	25,98
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	11,41	11,41
				MO sem LS =>	19,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,81
				Valor do BDI =>	8,55			Valor com BDI =>	45,94
5.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	59,44	59,44
Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	48,03	48,03
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	11,41	11,41
				MO sem LS =>	31,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,18
				Valor do BDI =>	13,59			Valor com BDI =>	73,03
5.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	19,86	19,86
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	11,41	11,41
				MO sem LS =>	16,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,02
				Valor do BDI =>	7,15			Valor com BDI =>	38,42
5.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	47,18	47,18

Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,77	35,77
				MO sem LS => 23,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,60
				Valor do BDI => 10,79			Valor com BDI =>	57,97

5.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	63,09	63,09
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	51,68	51,68
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,41	11,41
				MO sem LS => 31,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,18
				Valor do BDI => 14,43			Valor com BDI =>	77,52

5.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	53,25	53,25
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	41,84	41,84
				MO sem LS => 27,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,35
				Valor do BDI => 12,18			Valor com BDI =>	65,43

5.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91977	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	115,61	115,61
Composição Auxiliar	91976	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	99,86	99,86
Composição Auxiliar	91950	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,75	15,75
				MO sem LS => 55,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,23
				Valor do BDI => 26,45			Valor com BDI =>	142,06

5.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	106077	SINAPI	TOMADA RJ45 CAT 6E (COMPLETA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	49,36	49,36

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3237912	27,47	8,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4317216	36,30	15,67
Insumo	00045332	SINAPI	PLACA 4" X 2" PARA 1 MODULO HORIZONTAL BRANCO COM SUPORTE	Material	UN	1,0000000	2,80	2,80
Insumo	00045331	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 6E (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	22,00	22,00
				MO sem LS => 17,31		LS => 0,00	MO com LS =>	17,31
				Valor do BDI => 11,29			Valor com BDI =>	60,65

5.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	7,69	7,69
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04
Insumo	00007543/SIN	ORSE	Tampa cega em pvc para condulete 4 x 2"	Material	un	1,0000000	5,32	5,32
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04
Insumo	00007543/SIN	ORSE	Tampa cega em pvc para condulete 4 x 2"	Material	un	1,0000000	5,32	5,32
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,81	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0065400	4,50	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000200	156,60	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	44,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000700	76,67	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,54	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,04
				Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	9,44

5.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8998	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	3,81	3,81
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
Insumo	9287	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	Material	un	1,0000000	2,30	2,30
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,88	0,31

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
Insumo	9287	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	Material	un	1,0000000	2,30	2,30
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0003600	205,00	0,07
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000640	76,67	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001200	198,81	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0081440	5,00	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000640	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000480	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000160	20,85	0,00

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001840	11,28	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0081440	14,00	0,11
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0075280	4,50	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001440	18,54	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000320	300,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0003600	4,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0003600	12,54	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	175,45	0,00
				MO sem LS =>	1,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,24
				Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,68

5.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	786	ORSE	Interruptor tipo dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	45,05	45,05
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2100000	3,74	0,78
Insumo	821	ORSE	Dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	Material	un	1,0000000	35,93	35,93
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	15,59	3,27
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2100000	3,88	0,81
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	20,45	4,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000840	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0427560	14,00	0,59
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000420	26,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018900	205,00	0,38
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000420	47,69	0,00

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0427560	5,00	0,21
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003360	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006300	198,81	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0334950	4,50	0,15
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000420	156,60	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009660	11,28	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000210	44,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001680	300,00	0,05
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003150	76,67	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018900	12,54	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018900	4,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007560	18,54	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002520	14,00	0,00
Insumo	821	ORSE	Dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	Material	un	1,0000000	35,93	35,93
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	15,59	3,27
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000630	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000420	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000210	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000420	175,45	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2100000	20,45	4,29
				MO sem LS => 7,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,56
				Valor do BDI => 10,30			Valor com BDI =>	55,35

5.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9517	ORSE	Placa 4"x2" com furo	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	5,21	5,21
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	908	ORSE	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	Material	un	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,88	0,31

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	908	ORSE	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	Material	un	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0003600	205,00	0,07
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000640	76,67	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001200	198,81	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0081440	5,00	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000640	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000480	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000160	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001840	11,28	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0081440	14,00	0,11
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0075280	4,50	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001440	18,54	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000320	300,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0003600	4,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0003600	12,54	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	175,45	0,00
				MO sem LS =>	1,24	LS => 0,00	MO com LS =>	1,24
				Valor do BDI =>	1,19		Valor com BDI =>	6,40

5.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101872	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	228,39	228,39
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2922820	27,47	35,49

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2922820	36,30	46,90
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0074000	925,05	6,84
Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material		UN	1,0000000	67,16	67,16
Insumo	00043893	SINAPI	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Material		UN	1,0000000	20,00	20,00
Insumo	00043876	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 6 /8 DISJUNTORES	Material		UN	2,0000000	26,00	52,00
				MO sem LS =>	59,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,13
				Valor do BDI =>	52,25			Valor com BDI =>	280,64

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070367	SBC	MANTA TERMICA E ACUSTICA DE LA DE VIDRO 50MM SOLARMAXXI ISOV	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	m²	1,0000000	57,07	57,07
Insumo	006243	SBC	MANTA TERMICA E ACUSTICA DE LA DE VIDRO 50mm SOLARMAXXI ISOVER	Material	m²	1,1000000	30,50	33,55
Insumo	099617	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ISOLADOR	Mão de Obra	H	1,3110000	17,94	23,52
				MO sem LS =>	23,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,52
				Valor do BDI =>	13,05			Valor com BDI =>	70,12

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120125	SBC	PAINEIS MDF+LAMINADO M-975 APLICADO EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1,0000000	298,04	298,04
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	1,7420000	25,76	44,86
Insumo	005100	SBC	CHAPA DE LAMINADO FORMICA 1,3mm M-472 TEXTURIZADO	Material	m²	1,0000000	145,97	145,97
Insumo	008272	SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material	KG	0,5600000	55,36	31,00
Insumo	005090	SBC	CHAPA DE MDF LISO BRANCO 2 FACES 18mm 2,75x1,85m (5,03m2)	Material	m²	1,0000000	76,21	76,21
				MO sem LS =>	44,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,86
				Valor do BDI =>	68,19			Valor com BDI =>	366,23

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99859	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO INOX. AF_10/2025	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	M	1,0000000	465,03	465,03
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8822000	26,91	23,74
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2416000	35,52	44,10
Insumo	00044362	SINAPI	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 1,50 MM, DIAMETRO = 1 1/2"	Material	M	2,1091000	155,00	326,91
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0011000	33,61	0,03

Insumo	00045415	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ACO INOX, DIAMETRO 3,2 X 12 MM DE COMPRIMENTO (1 KG = 666 UNIDADES)	Material	KG	0,0072000	36,30	0,26
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	7,2000000	0,61	4,39
Insumo	00044188	SINAPI	SUPORTE PARA FIXACAO CORRIMAO TUBULAR NA PAREDE EM, ACO INOX POLIDO, PARA APOIO BARRA CURVA DE 1/2" E BERCO, COM CANOPLA	Material	UN	2,1818000	30,07	65,60
				MO sem LS =>	47,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,70
				Valor do BDI =>	106,39			Valor com BDI =>	571,42

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	103,40	103,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	26,14	103,40
				MO sem LS =>	66,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,10
				Valor do BDI =>	23,65			Valor com BDI =>	127,05

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	1,0000000	833,21	833,21
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0386550	0,60	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3938432	35,77	14,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3938432	26,14	10,29
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0598058	1,58	0,09
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1136500	726,20	808,73
				MO sem LS =>	16,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,93
				Valor do BDI =>	190,63			Valor com BDI =>	1.023,84

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	48,35	48,35
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	37,39	16,07
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	27,78	2,69
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	19,73	29,59

				MO sem LS =>	13,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,76
				Valor do BDI =>	11,06			Valor com BDI =>	59,41
8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação		m²	1,0000000	75,71	75,71
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0077000	953,22	7,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3850000	26,14	10,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7700000	35,77	27,54
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	59,91	0,29
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,4200000	2,08	0,87
Insumo	00007268	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material		UN	18,8700000	1,57	29,62
				MO sem LS =>	28,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,22
				Valor do BDI =>	17,32			Valor com BDI =>	93,03
8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87896	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	7,00	7,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0706000	35,77	2,52
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0037000	867,32	3,20
Composição Auxiliar	90669	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0690000	8,94	0,61
Composição Auxiliar	90668	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0017000	35,53	0,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0235000	26,14	0,61
				MO sem LS =>	2,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,97
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	8,60
8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa		m²	1,0000000	74,05	74,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6790000	26,14	17,74
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0314000	953,22	29,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6790000	35,77	24,28
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material		m²	0,1388000	15,20	2,10
				MO sem LS =>	35,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,54
				Valor do BDI =>	16,94			Valor com BDI =>	90,99

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,15	18,15
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	18,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,35
				Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI =>	34,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	925,05	925,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,3124866	26,14	321,84

Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	113,6020806	1,67	189,71
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1360208	139,00	157,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,6046814	1,00	255,60
				MO sem LS => 205,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,74
				Valor do BDI => 211,65			Valor com BDI =>	1.136,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	953,22	953,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,1027589	26,14	316,36
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5171401	1,00	192,51
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1408423	139,00	158,57
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1263467	1,67	285,78
				MO sem LS => 202,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,23
				Valor do BDI => 218,09			Valor com BDI =>	1.171,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	1,0000000	867,32	867,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,9535033	26,14	312,46
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6296959	1,00	422,62
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9391771	140,81	132,24
				MO sem LS => 199,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	199,74
				Valor do BDI => 198,44			Valor com BDI =>	1.065,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,47	27,47
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33

Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS => 17,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,88
				Valor do BDI => 6,28			Valor com BDI =>	33,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,91	26,91
Composição Auxiliar	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS => 17,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,43
				Valor do BDI => 6,15			Valor com BDI =>	33,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,15	35,15
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
				MO sem LS => 26,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,04

				Valor do BDI =>	8,04			Valor com BDI =>	43,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	8,90	8,90
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,02	7,02
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,88	1,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	10,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	35,44	35,44
Composição Auxiliar	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,79	8,79
Composição Auxiliar	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,75	17,75
Composição Auxiliar	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,02	7,02
Composição Auxiliar	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,88	1,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,10			Valor com BDI =>	43,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90960	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,02	7,02
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	131.850,00	7,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	8,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90961	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,88	1,88
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	131.850,00	1,88

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,31
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90962	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	8,79	8,79
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000667	131.850,00	8,79
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	10,80
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90963	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	17,75	17,75
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	2,5000000	7,10	17,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	21,81
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	18,15	0,20
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	17,24	0,64
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,64
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,78
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	17,24	0,19
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	25,75	0,29
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29

				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	25,75	0,96
				MO sem LS =>	0,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,96
				Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	27,34	0,57
				MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	29,37	0,33
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	31,26	0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,75	0,54
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	25,75	0,38
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29

Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	25,75	0,29
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,37	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,30	36,30
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS =>	26,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,71
				Valor do BDI =>	8,30			Valor com BDI =>	44,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	156,60	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	156,60	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,85			Valor com BDI =>	4,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,95	3,95
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	12,75	0,05
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	17,99	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	12,75	0,05
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00

Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,90			Valor com BDI =>	4,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,81	0,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,54	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,95	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,39	37,39
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,34	27,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
				MO sem LS => 27,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,91
				Valor do BDI => 8,55			Valor com BDI =>	45,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	41,84	41,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	36,30	17,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	27,47	13,35
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,78	5,78
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,07	5,07
				MO sem LS => 21,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,66
				Valor do BDI => 9,57			Valor com BDI =>	51,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,86	19,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2320000	36,30	8,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2320000	27,47	6,37
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,07	5,07
				MO sem LS => 10,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,33
				Valor do BDI => 4,54			Valor com BDI =>	24,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	36,30	14,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	27,47	11,04
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	5,07	10,14
				MO sem LS => 17,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,91
				Valor do BDI => 8,18			Valor com BDI =>	43,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	51,68	51,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5720000	27,47	15,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5720000	36,30	20,76
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	3,0000000	5,07	15,21
				MO sem LS => 25,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,49
				Valor do BDI => 11,82			Valor com BDI =>	63,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91976	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	99,86	99,86
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0890000	27,47	29,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0890000	36,30	39,53
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	6,0000000	5,07	30,42
				MO sem LS => 48,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,55
				Valor do BDI => 22,84			Valor com BDI =>	122,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	40,41	40,41
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,90	39,90
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,42	0,42
				MO sem LS => 31,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,51
				Valor do BDI => 9,24			Valor com BDI =>	49,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	40,94	40,94
Composição Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,53	0,53
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,90	39,90
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS => 31,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,51
				Valor do BDI => 9,36			Valor com BDI =>	50,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	6.628,07	0,42
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	6.628,07	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	6.628,07	0,53
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,12			Valor com BDI =>	0,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,09	38,09
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	29,37	29,37
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS => 29,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,70
				Valor do BDI => 8,71			Valor com BDI =>	46,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,90	39,90
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,26	31,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS =>	31,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,51
				Valor do BDI =>	9,12			Valor com BDI =>	49,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
				MO sem LS =>	26,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,29
				Valor do BDI =>	8,18			Valor com BDI =>	43,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,18	37,18
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS =>	26,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,13
				Valor do BDI =>	8,50			Valor com BDI =>	45,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90669	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	90664	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,06	7,06
Composição Auxiliar	90665	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,88	1,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI =>	10,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90668	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	35,53	35,53
Composição Auxiliar	90666	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,84	8,84
Composição Auxiliar	90665	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,88	1,88
Composição Auxiliar	90667	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,75	17,75
Composição Auxiliar	90664	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,06	7,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	8,12			Valor com BDI =>	43,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90664	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,06	7,06
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	131.850,00	7,02
Insumo	00039828	SINAPI	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000680	706,36	0,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI =>	8,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90665	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,88	1,88
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	131.850,00	1,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90666	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	8,84	8,84
Insumo	00039828	SINAPI	PROJETOR PNEUMATICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM VOLUME DE 1,50 L, SEM COMPRESSOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	706,36	0,05
Insumo	00013803	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	131.850,00	8,79
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	10,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90667	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,75	17,75
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	2,5000000	7,10	17,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	21,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,52	35,52
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
				MO sem LS => 26,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,04
				Valor do BDI => 8,12			Valor com BDI =>	43,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,14	26,14
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,37	16,37
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 16,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,71
				Valor do BDI => 5,98			Valor com BDI =>	32,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	36,30	4,64

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1280000	27,47	3,51
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material		UN	1,0000000	2,15	2,15
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material		UN	1,0000000	1,11	1,11
				MO sem LS =>	5,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,69
				Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	14,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91950	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	15,75	15,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1500000	36,30	5,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1500000	27,47	4,12
Insumo	00038100	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material		UN	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00038098	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material		UN	1,0000000	4,37	4,37
				MO sem LS =>	6,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,68
				Valor do BDI =>	3,60			Valor com BDI =>	19,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	25,98	25,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3170000	27,47	8,70
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3170000	36,30	11,50
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	1,0000000	5,78	5,78
				MO sem LS =>	14,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,12
				Valor do BDI =>	5,94			Valor com BDI =>	31,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	48,03	48,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5720000	27,47	15,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5720000	36,30	20,76
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	2,0000000	5,78	11,56
				MO sem LS =>	25,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,49
				Valor do BDI =>	10,98			Valor com BDI =>	59,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,36			Valor com BDI =>	1,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.871,38	0,49
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.871,38	0,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.871,38	0,38
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,16	0,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,73

Total sem BDI	**323.896,09**
Total do BDI	**74.039,12**
Total Geral	**397.935,21**

Responsável

Anexo VII
Composição Analítica do BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

TIPO DE EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	NÃO

Conforme legislação tributaria municipal, definir estimativa para base de cálculo do ISS :	50,00%
Sobre a base de cálculo definir a alíquota do ISS: (2% a 5%)	5,00%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Tributos ISS (Variavel de acordo com o Municipio)	0,00%	2,50%	5,00%	**2,50%**
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0,00% ou 4,50%)	0,00%	0,00%	4,50%	0,00%
			TOTAL (%)*	**22,88%**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} \text{ -1}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS é de 50,00%, com a respectiva alíquota de 5,00%

Declaramos ainda que adotamos orçamento SEM DESONERAÇÃO e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Anexo VIII
Planilha de Encargos Sociais

Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**49,01%**	**18,72%**	**49,01%**	**18,72%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	**Total**	**13,28%**	**9,99%**	**13,28%**	**9,99%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	**Total**	**12,61%**	**4,62%**	**18,64%**	**7,34%**
TOTAL(A+B+C+D)		**101,70%**	**60,13%**	**117,73%**	**72,85%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET